



PUC-SP

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

HELENA SÁ DIAS GUERRA

**A VIOLÊNCIA SIMBÓLICA CONTRA A MULHER NA LITERATURA
BRASILEIRA DO SÉCULO XIX AO XXI: UMA ANÁLISE CONSTITUCIONAL DA
VIOLAÇÃO AO DIREITO À IGUALDADE DE GÊNERO**

SÃO PAULO

2025

HELENA SÁ DIAS GUERRA

**A VIOLÊNCIA SIMBÓLICA CONTRA A MULHER NA LITERATURA
BRASILEIRA DO SÉCULO XIX AO XXI: UMA ANÁLISE CONSTITUCIONAL DA
VIOLAÇÃO AO DIREITO À IGUALDADE DE GÊNERO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo como requisito básico para a conclusão do Curso de **Direito**, sob a orientação da Professora **Flávia de Campos Pinheiro**.

SÃO PAULO

2025

Sistemas de Bibliotecas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo -
Ficha Catalográfica com dados fornecidos pelo autor

G934 Guerra, Helena Sá Dias
A violência simbólica contra a mulher na literatura brasileira do século XIX ao XXI: Uma análise constitucional da violação ao direito à igualdade de gênero. / Helena Sá Dias Guerra. -- São Paulo: [s.n.], 2025.
57p. ; cm.

Orientador: Flávia de Campos Pinheiro.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Graduação em Direito, 2025.

1. Direito e Literatura. 2. Feminismo. 3. Igualdade de gênero. 4. Representação feminina. I. Pinheiro, Flávia de Campos. II. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Trabalho de Conclusão de Curso para Graduação em Direito. III. Título.

CDD

AGRADECIMENTOS

A quem eu devo meus maiores agradecimentos: meus pais, que me ajudaram a escolher o tema deste trabalho e, durante todo o caos desse último ano de faculdade, me ouviram, aconselharam e incentivaram. Obrigada por me mostrarem os caminhos possíveis na vida e por me apoiarem em cada decisão, sempre me lembrando que nada na vida é escrito em pedra. Foram inúmeras as conversas sobre dúvidas e inseguranças e, apesar de todas as dificuldades, o mais importante para mim era saber que vocês sempre estariam lá por mim.

Ao meu irmão, que sempre me ouve falar dos livros que estou lendo e (por incrível que pareça) lembra da maioria das histórias. Obrigada por tornar esses anos mais leves, seja por me fazer rir ou por só aparecer no meu quarto, deitar na minha cama e ficar lá enquanto eu estudo ou trabalho. Você sempre vai ser a minha pessoa favorita e que acompanhou de perto todas as minhas versões durante esses anos. Uma das minhas maiores sortes é dividir a minha rotina com você e poder acompanhar a sua de perto também.

Às minhas avós e à toda a minha família, que me apoiaram incondicionalmente durante toda a faculdade, inclusive nos períodos de crises existenciais e dúvidas profissionais. Durante esses anos, foi essencial saber que vocês (mesmo de longe) estavam sempre torcendo por mim.

Aos amigos que a PUC me deu de presente: Gab, Victor, Lu, Bruno, Anna, Vics e Livia. Simplesmente não sei o que eu seria hoje sem vocês e tenho certeza absoluta que esses últimos cinco anos só foram possíveis porque vocês estavam lá para tornar a minha rotina mais leve e alegre. Passamos juntos pelos mesmos professores, pelas mesmas provas, torcemos pelas conquistas profissionais, ouvimos as dúvidas que surgiram no meio do caminho e entendemos as dificuldades e as facilidades de cada um. Acho que ninguém entenderia a gente tão bem quanto nós mesmos que vivemos de perto os altos e baixos de cada um. E ainda bem que cada um de nós foi para uma área diferente do Direito: vou me formar sabendo que tenho ótimos profissionais para quem ligar em caso de qualquer emergência jurídica.

Da mesma forma, sou imensamente grata às minhas amigas da escola que me acompanharam durante a graduação (Mi, Quica, Bia, Sô e Rafa). Mesmo sem entender muito bem o que eu faço até hoje (rs), sempre me ouviram, me aconselharam e me apoiaram nas decisões tomadas nesses anos. Obrigada por me mostrarem quando a minha rotina estava pesada demais, por me puxarem para me lembrar que a vida vai além de trabalho e estudos, e, também, por me apoiarem incondicionalmente nas decisões tomadas por mim nesse período. O tanto que vocês sempre torceram por mim é o tanto que eu sempre vou torcer por vocês (e isso é muito).

Por fim, agradeço à professora Flávia Pinheiro pela orientação e pela compreensão da proposta deste trabalho, contribuindo para que meu tema encontrasse seu melhor direcionamento. Sua escuta e suas observações foram essenciais para que eu trouxesse a ideia dessa pesquisa para a prática da melhor forma possível.

RESUMO

GUERRA, Helena Sá Dias. **A violência simbólica contra a mulher na literatura brasileira do século XIX ao XXI: Uma análise constitucional da violação ao direito à igualdade de gênero.**

O presente trabalho tem como objetivo analisar a reprodução da violência simbólica contra a mulher na literatura brasileira, observando de que modo as representações literárias dialogam com os princípios constitucionais da igualdade de gênero. A pesquisa justifica-se pela necessidade de compreender como a cultura e a arte contribuem para a manutenção (ou desconstrução) das estruturas patriarcais ainda vigentes na sociedade. A hipótese central é a de que a literatura, enquanto sistema simbólico, não apenas reflete a desigualdade entre homens e mulheres, mas também atua como instrumento de transformação social. O estudo baseia-se no referencial teórico de Pierre Bourdieu, em diálogo com a perspectiva jurídica dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988. Metodologicamente, busca-se articular o Direito e a Literatura, por meio da análise de obras literárias dos séculos XIX, XX e XXI.

Palavras-chave: Direito e Literatura. Feminismo. Igualdade de gênero. Representação feminina. Violência simbólica.

ABSTRACT

GUERRA, Helena Sá Dias. **Symbolic Violence Against Women in Brazilian Literature from the 19th to the 21st Century: A Constitutional Analysis of the Violation of the Right to Gender Equality**

This study aims to analyze the reproduction of symbolic violence against women in Brazilian literature, examining how literary representations interact with the constitutional principles of gender equality. The research is justified by the need to understand how culture and art contribute to the maintenance (or deconstruction) of patriarchal structures still present in society. The central hypothesis is that literature, as a symbolic system, not only reflects gender inequality but also acts as a tool for social transformation. The study is based on Pierre Bourdieu's theoretical framework, in dialogue with the legal perspective of fundamental rights established by the 1988 Brazilian Federal Constitution. Methodologically, the study seeks to articulate Law and Literature through the analysis of literary works from the 19th, 20th, and 21st centuries.

Keywords: Female representation. Feminism. Gender equality. Law and Literature. Symbolic violence.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABI – Associação Brasileira de Imprensa

ART./ARTS. – Artigo/Artigos

CMB – Centro da Mulher Brasileira

CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

DIU – Dispositivo Intrauterino

ONU – Organização das Nações Unidas

PUC-SP – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

UFPR – Universidade Federal do Paraná

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1.1. Os direitos fundamentais na Constituição de 1988.....	12
1.2. O direito da igualdade de gênero como direito fundamental (formal e material).....	14
1.3. A evolução da igualdade de gênero no ordenamento jurídico brasileiro	15
1.4. Instrumentos internacionais de proteção à mulher.....	19
2. O CONCEITO DE VIOLÊNCIA SIMBÓLICA E SUA APLICAÇÃO NA VIOLÊNCIA DE GÊNERO	22
2.1. Definição de violência simbólica segundo Pierre Bourdieu	22
2.2. A naturalização da desigualdade de gênero por meio das representações sociais..	23
3. A LITERATURA COMO ESPAÇO DE REPRODUÇÃO DA VIOLÊNCIA SIMBÓLICA CONTRA A MULHER.....	28
3.1. O papel da cultura e da literatura na reprodução da violência simbólica	28
3.2. A literatura como reflexo e agente da construção social da mulher e a perpetuação da desigualdade por meio da ficção.....	31
4. ANÁLISE DE OBRAS LITERÁRIAS: A VIOLÊNCIA SIMBÓLICA CONTRA A MULHER NA LITERATURA BRASILEIRA	35
4.1. O Século XIX e o Início do Século XX: A Mulher Como Objeto Passivo	35
4.2. Da Invisibilidade à Construção da Voz Feminina	41
4.3. O Século XXI: Novas Perspectivas e a Desconstrução da Violência Simbólica	46
CONCLUSÃO.....	53
REFERÊNCIAS.....	55

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher, em suas diversas manifestações, constitui um dos fenômenos sociais mais persistentes e complexos da história humana. Embora as últimas décadas tenham sido marcadas por significativos avanços jurídicos e sociais no campo da igualdade de gênero, tanto no Brasil quanto em uma escala internacional, as práticas e representações que sustentam a dominação masculina permanecem profundamente enraizadas no cotidiano da sociedade. Essa forma de violência, de natureza muitas vezes silenciosa e difusa, manifesta-se não apenas na esfera física ou psicológica, mas também nas estruturas de pensamento, nos valores e nos discursos que moldam o comportamento coletivo. É o que Pierre Bourdieu denominou violência simbólica: uma forma de dominação que se perpetua pela naturalização das hierarquias e pela aceitação inconsciente da inferiorização feminina.

Nesse contexto, a literatura surge como um espaço para compreender e problematizar as formas sutis de opressão que o Direito, por vezes, não alcança diretamente. Enquanto o ordenamento jurídico busca influenciar condutas e garantir direitos, o texto literário revela, pela via da escrita e da imaginação, os mecanismos e as características culturais que legitimam a desigualdade. Não obstante, faz-se necessário compreender o Direito não apenas como um conjunto de normas, mas como parte de um sistema simbólico mais amplo, que reflete e influencia a estrutura social.

O presente trabalho tem como principal objetivo investigar as marcas da violência simbólica contra a mulher na literatura brasileira, verificando de que modo a cultura e o Direito dialogam na construção e desconstrução das representações de gênero. Busca-se entender como a figura feminina foi moldada pelas narrativas literárias brasileiras ao longo do tempo e de que forma essas mesmas narrativas podem servir como instrumentos de resistência e transformação social. A presente pesquisa, portanto, parte do reconhecimento de que a literatura, enquanto manifestação artística e histórica, constitui um espelho da sociedade e de suas contradições.

Desta forma, analisa-se a evolução da representação feminina em diferentes períodos da literatura brasileira, desde o século XIX até o século XXI. No primeiro momento, serão estudadas as obras *Senhora*, de José de Alencar, e *Dom Casmurro*, de Machado de Assis, nas quais a mulher é retratada sob o olhar masculino e reduzida aos papéis determinados pela sociedade. Em seguida, examinam-se *As Meninas*, de Lygia Fagundes Telles, e *Perto do Coração Selvagem*, de Clarice Lispector, que inauguram uma nova voz feminina, marcada pela

introspecção, pela subjetividade e pela busca da liberdade como mulher. Por fim, analisa-se a literatura contemporânea de autoria feminina, a partir dos livros *Tudo é Rio*, de Carla Madeira, e *Copo Vazio*, de Natalia Timerman, que expõem as múltiplas faces da mulher em tempos modernos, de certas formas emancipada, mas ainda atravessada por resquícios do patriarcado e pelas sutilezas da dominação simbólica.

A relevância deste estudo reside na intersecção entre o Direito Constitucional e a literatura, ao reconhecer que ambos os campos, embora distintos, compartilham o poder de construir sentidos/percepções e transformar realidades. A Constituição Federal de 1988, ao consagrar a dignidade da pessoa humana e a igualdade entre homens e mulheres como fundamentos do Estado Democrático de Direito, fornece o marco jurídico para a superação das desigualdades de gênero. A literatura, por sua vez, amplia essa luta para o campo da cultura, contribuindo para o reconhecimento social e simbólico das mulheres como sujeitos plenos de voz, razão e liberdade.

Assim, pretende-se demonstrar que a efetividade da igualdade de gênero não depende apenas da existência de leis, mas também da transformação das percepções sociais e das representações simbólicas das mulheres. O diálogo entre literatura e Direito, portanto, revela-se essencial para a desconstrução das estruturas de poder que perpetuam a dominação masculina e para a construção de uma sociedade igualitária.

1. O PRINCÍPIO DA IGUALDADE DE GÊNERO E O DIREITO CONSTITUCIONAL

1.1. Os direitos fundamentais na Constituição de 1988

A Constituição Federal de 1988¹ representa um marco na história da democracia brasileira ao consolidar a proteção expressa a direitos fundamentais, com a finalidade de garantir o compromisso do Estado com a dignidade da pessoa humana, a liberdade e a igualdade. Fruto de um processo constituinte voltado à superação das violações praticadas pelo regime autoritário, a Carta Magna elevou os direitos fundamentais ao centro da ordem jurídica brasileira, conferindo-lhes *status* de cláusula pétreia e reconhecendo-os como base da República.

No texto constitucional de 1988, os direitos fundamentais encontram-se organizados no Título II, abrangendo: os direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º), os direitos sociais (arts. 6º a 11), os direitos de nacionalidade (art. 12), os direitos políticos (arts. 14 a 16) e os direitos relativos à existência e participação democrática nas instituições (art. 17).

De tal sorte, os direitos fundamentais contêm elementos essenciais não só ao sistema democrático (igualdade, liberdade de opinião, liberdade de reunião), mas também ao próprio Estado de Direito (vinculação dos Poderes Públicos aos direitos fundamentais).

Leciona Flávia Piovesan que, entre os pilares que sustentam o Estado Democrático de Direito brasileiro, destacam-se a cidadania e a dignidade da pessoa humana, ambos consagrados no artigo 1º, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988. Tais fundamentos revelam a interdependência entre a estrutura democrática do Estado e a efetivação dos direitos fundamentais, os quais são indispensáveis para a realização dos ideais democráticos. Nesse contexto, os direitos fundamentais exercem uma função eminentemente democratizadora, pois garantem as condições mínimas para o exercício pleno da cidadania, a proteção contra abusos e a participação social em condições de igualdade².

Para Jorge Miranda, é a própria Constituição que garante unidade e coerência ao sistema de direitos fundamentais, conferindo-lhes um sentido normativo fundado na dignidade da pessoa humana — entendida como o valor que reconhece a pessoa como o centro e o fim de toda a organização social e estatal. Desta forma, os objetivos constitucionais fixados no artigo

¹ BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: **Presidência da República**, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

² PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional** - 22ª Edição 2024. 22. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. E-book. p.26. ISBN 9788553622771. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553622771/>. Acesso em: 24 mai. 2025.

3º da Carta Magna expressam a base das prestações positivas exigidas do Estado para concretizar uma democracia não apenas formal, mas também econômica, social e cultural, efetivando, assim, a dignidade da pessoa humana no plano concreto³.

No entendimento do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Ferreira Mendes, os direitos fundamentais são concebidos, originariamente, como direitos subjetivos públicos, isto é, como direitos do cidadão em face do Estado, obrigando os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nos planos federal, estadual e municipal.

Importante destacar, nesse sentido, que os direitos fundamentais são regidos pelo princípio da aplicabilidade imediata dessas normas, de modo que não dependem de regulamentação infraconstitucional para produzirem efeitos. Isto é, cabe aos Poderes Públicos conferir eficácia máxima e imediata a todo e qualquer preceito definidor de direito e garantia fundamental.

Os direitos fundamentais, portanto, têm como finalidade assegurar condições mínimas para o desenvolvimento livre, digno e igualitário de todos os indivíduos, de forma a protegê-los contra ações do próprio Estado ou de instituições privadas. Nesse sentido, Gilmar Mendes destaca⁴:

Se o Estado não pode estabelecer qualquer discriminação ou restrição em razão de sexo, idade, raça, concepção religiosa ou filosófica, é lícito indagar em que medida podem as entidades privadas deixar-se influenciar, nas suas relações jurídicas, por esses elementos de distinção ou de discriminação.

Verifica-se, portanto, que os direitos fundamentais ocupam uma posição central na ordem constitucional inaugurada pela Constituição de 1988, não apenas como garantias contra arbitrariedades, mas como instrumentos voltados à transformação da realidade social. Fundados na dignidade da pessoa humana e estruturados em torno da cidadania e da justiça social, esses direitos assumem um papel ativo na promoção de uma sociedade mais igualitária, plural e democrática.

Destarte, é possível afirmar que os direitos fundamentais previstos na Constituição de 1988 não apenas estruturam a ordem jurídica e democrática do Estado brasileiro, mas também orientam a ação estatal e social em direção à superação das desigualdades históricas. Entre os diversos desafios que se colocam para a concretização desses direitos, destaca-se a promoção da igualdade de gênero, cuja efetivação demanda não só a eliminação de discriminações

³ MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional**. 3. ed. Coimbra: Coimbra Ed., 1991. v. 2.

⁴ MENDES, Gilmar F. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade - Estudos de Direito Constitucional**, 4ª edição. Rio de Janeiro: Saraiva, 2012. E-book. p.116. ISBN 9788502134249. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502134249?library_return_url=https%3A%2F%2Fintegrada.minhabiblioteca.com.br%2Fhome%2Fsearch%2Ftitles%3Fq%3Dgilmar%2Bmendes.

formais, mas também a transformação das estruturas culturais, institucionais e simbólicas que perpetuam o ideal da subordinação feminina.

No entanto, a distância entre o reconhecimento formal desses direitos e sua efetivação concreta revela os limites de um modelo jurídico que, muitas vezes, ignora as barreiras culturais, simbólicas e estruturais que impedem a plena fruição de direitos por grupos historicamente marginalizados, o que será analisado no presente estudo.

1.2. O direito da igualdade de gênero como direito fundamental (formal e material)

A Constituição Federal de 1988 estabelece que todos são iguais perante a lei, sendo os homens e as mulheres iguais em direitos e obrigações (art. 5º, inciso I).

A formalização no texto constitucional do direito da igualdade de gênero foi possível somente após uma enorme mobilização por parte das mulheres na década de 1980, cuja pressão resultou na criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (“CNDM”) em 1985⁵. A Carta das Mulheres, que continha suas reivindicações para a nova Constituição a ser promulgada, foi entregue à Câmara dos Deputados em 26 de março de 1987 e cerca de 80% das propostas apresentadas no documento foram transformadas em Leis Constitucionais.

No entanto, apesar dos avanços promovidos pela formalização do princípio da igualdade de gênero no texto constitucional, a mera previsão legal não garante, por si só, a eliminação das desigualdades. Ressalta-se que a igualdade formal, ou seja, aquela prevista pelo ordenamento jurídico, representa um importante marco normativo, ao assegurar que homens e mulheres sejam titulares dos mesmos direitos e obrigações perante a lei.

No entanto, para que a igualdade de gênero seja um direito efetivo, faz-se necessária a adoção de práticas e políticas públicas que garantam a igualdade material, ou seja, a busca pela efetiva equiparação de condições e oportunidades entre os sujeitos, por meio de ações afirmativas e interpretações jurídicas sensíveis às assimetrias sociais. Nesse sentido, superar a concepção meramente formal da igualdade implica reconhecer a desigualdade real vivida por determinados grupos sociais, como as mulheres, e adotar medidas concretas para sua superação.

A igualdade, portanto, deve ser compreendida como um direito fundamental de dupla dimensão: a formal, que impede discriminações diretas e explícitas, e a material, que impõe ao Estado o dever de combater discriminações indiretas, estruturais ou simbólicas, muitas vezes difíceis de identificar. É nesse contexto que se insere a análise da violência de gênero como

⁵ TELES, Maria Amélia de Almeida. **Feminismos: Ações e histórias de mulheres**. 1 ed. São Paulo: Alameda, 2022. p. 69.

obstáculo à realização plena do princípio da igualdade, sobretudo nas suas manifestações menos visíveis, como a violência simbólica.

Na Carta das Mulheres, uma das propostas para o texto constitucional era zelar pela imagem social da mulher sem preconceitos e estereótipos discriminatórios. Trata-se de uma reivindicação ao combate contra a violência de gênero que, muitas vezes, se dá de forma silenciosa e invisível. Para que tal forma de violência seja erradicada na prática, são necessárias medidas efetivas do Estado, especialmente no âmbito da educação e da cultura.

Nesse contexto, compreende-se que a igualdade entre homens e mulheres não deve se restringir ao reconhecimento formal de direitos, devendo haver uma transformação profunda das estruturas sociais que sustentam a desigualdade de gênero. Para que isso seja possível, é indispensável que o Estado atue não apenas por meio de normas legais, mas também por ações concretas e articuladas que promovam mudanças culturais, especialmente nas esferas da educação, da mídia, da produção artística e do sistema de justiça.

A superação dos estereótipos de gênero deve passar por um processo de reeducação social, capaz de desconstruir padrões discriminatórios naturalizados ao longo da história. A própria Constituição de 1988, ao estabelecer como objetivos fundamentais da República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, e a promoção do bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º), reconhece que a igualdade exige ações afirmativas e políticas públicas comprometidas com a equidade.

Destaca-se, portanto, que a promoção da igualdade de gênero não deve se limitar ao plano jurídico, mas alcançar as práticas institucionais, as políticas estatais e os discursos sociais que ainda operam com base em distinções excludentes entre os papéis sociais atribuídos a homens e mulheres. A permanência desses mecanismos de desigualdade evidencia os limites da igualdade meramente formal e reforça a necessidade de um comprometimento ativo do Estado e da sociedade com a concretização da igualdade material, de modo a garantir que todos os indivíduos possam exercer seus direitos com liberdade, respeito e dignidade.

1.3. A evolução da igualdade de gênero no ordenamento jurídico brasileiro

A legislação brasileira passou por inúmeras alterações para chegar à igualdade de gênero formal institucionalizada pela Constituição de 1988. Inicialmente, a luta das mulheres restringia-se à reivindicação do direito ao voto feminino, sendo que a batalha pelo sufrágio

surgiu em um contexto no qual a função social das mulheres limitava-se à proteção e o cuidado da família, em razão de suas “qualidades naturais” ligadas à maternidade.

Apesar da conquista do direito ao voto das mulheres com renda própria e restrita à autorização dos maridos em 1932 pelo Decreto Federal nº 21.076, assinado por Getúlio Vargas, a luta pelo sufrágio feminino é muito mais antiga. Em 1880, a dentista Isabel de Mattos Dillon tornou-se a primeira mulher eleitora no Brasil, ao conquistar seu direito de votar com fundamento na Lei Saraiva, que garantia aos detentores de títulos científicos o direito ao voto. Um dos seus principais argumentos para a obtenção do direito era a inegável constitucionalidade do voto, uma vez que as mulheres não estavam incluídas no rol das exceções⁶. A oposição, por outro lado, argumentava que o legislador não teria cogitado a necessidade de incluir as mulheres nas exceções do direito ao voto.

É importante destacar que a conquista do direito ao voto feminino em 1932 limitava-se ao campo jurídico no Brasil, no qual existiam obstáculos à participação social e política das mulheres. Trata-se da primeira onda do feminismo, cujos objetivos focavam, principalmente, no direito ao voto, no acesso à educação e no acesso às profissões. Havia (e há) portanto, ainda, um grande caminho a ser traçado para que a igualdade de gênero fosse uma realidade em nosso país.

Nas décadas seguintes, a sensação de urgência trazida pelo movimento sufragista diminuiu, e as mulheres passaram a estudar a estrutura ideológica que fundamentava a posição de subalternização da mulher não só no Brasil, mas em todo o mundo. Surge, assim, um feminismo focado na luta por direitos mais amplos e igualitários. No Brasil, a socióloga Moema Toscano afirma⁷ que estavam sendo colocadas em discussão as:

questões específicas da mulher - a sexualidade feminina, o machismo brasileiro, a vigência de valores culturais do patriarcado e do paternalismo, a dupla jornada de trabalho, a ausência de uma política adequada de planejamento familiar, a desigualdade no mercado de trabalho, a violência sofrida pela mulher (...).

Posteriormente, no contexto da ascensão ditatorial brasileira a partir de 1964, a luta do movimento feminista não se limitava somente à igualdade de gênero na família, na política, no trabalho e na educação, como também ao retorno da democracia. Foram criadas sociedades civis com o objetivo de atuar politicamente de forma autônoma, surgindo, assim, a segunda

⁶ ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **Feminismo no Brasil: Memórias de quem fez acontecer**. 1ed - Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2022. p. 66.

⁷ *Ibid.* p. 104.

onda do feminismo, com foco, além da volta do Estado Democrático de Direito, na sexualidade feminina, na violência contra a mulher e nos direitos reprodutivos.

Essa segunda onda do feminismo é marcada, especialmente, pelos encontros de mulheres nos chamados “grupos de reflexão”, nos quais suas histórias e experiências eram compartilhadas e ouvidas. No Ano Internacional da Mulher, 1975, as feministas decidiram apresentar na Semana da Associação Brasileira de Imprensa (“ABI”), um seminário intitulado *Pesquisa sobre o papel e o comportamento da mulher brasileira*, que contava com palestras de advogadas, jornalistas, psicólogas, e influenciou inúmeras mulheres a se juntarem ao movimento.

A partir desse seminário, foram criadas organizações feministas, como o Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira em São Paulo e o Centro da Mulher Brasileira (“CMB”) no Rio de Janeiro, ambos em 1976. Nos grupos de reflexão, as mulheres debatiam e estudavam as condições de vida da mulher brasileira, com o objetivo de traçar uma estratégia de ação do CMB como organização de luta política. Em paralelo, grupos de estudos multidisciplinares analisavam os Códigos Civil, Penal e a própria Consolidação das Leis do Trabalho (“CLT”), visando denunciar as discriminações contidas nas legislações brasileiras.

Posteriormente, com a redemocratização do país, os principais objetivos do movimento feminista passaram a ser a implementação de políticas públicas e a influência dos três Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), de forma a eliminar as discriminações e os resíduos patriarcais incompatíveis com os pilares democráticos, que deveriam garantir a igualdade entre as mulheres e os homens. Cria-se, então, em 1985, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (“CNDM”), já mencionado no item 2.2. do presente estudo.

A criação do CNDM representou um marco institucional decisivo na consolidação das demandas do movimento feminista no processo de redemocratização do Brasil. Vinculado inicialmente ao Ministério da Justiça, o CNDM foi responsável por articular a participação das mulheres na elaboração de políticas públicas e teve papel ativo na interlocução com a Assembleia Nacional Constituinte.

A atuação do Conselho resultou na sistematização de propostas elaboradas por coletivos e organizações feministas em todo o país, culminando na elaboração da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, documento entregue em 1987 com reivindicações que incluíam a igualdade de direitos entre os sexos, o combate à discriminação, a valorização do trabalho doméstico e o reconhecimento da autonomia das mulheres sobre seus corpos e decisões reprodutivas. Conforme mencionado previamente, a maioria das propostas apresentadas na Carta foram incorporadas ao texto final da Constituição de 1988, o que evidencia a relevância

do CNDM como ponte entre o movimento social e o Estado, além de sua importância como instrumento de pressão institucional por uma cidadania feminista e igualitária.

É na Constituição de 1988 que a igualdade de gênero passa a ser expressamente institucionalizada, em seu artigo 5º, inciso I, que passou a determinar que todos são iguais perante a lei, sendo os homens e as mulheres iguais em direitos e obrigações.

Em 1990 tem início a terceira onda do feminismo, representada por uma ampliação significativa da agenda feminista ao incorporar com mais força as demandas de mulheres que, até então, haviam sido marginalizadas nas pautas anteriores. Esse período é marcado pelo reconhecimento da diversidade das experiências femininas, com atenção às especificidades de classe, raça, orientação sexual e identidade de gênero.

Nesse cenário, o feminismo negro, indígena, lésbico e as pautas das mulheres trans ganham centralidade, passando a questionar o modelo universalista de mulher adotado pelas primeiras ondas. A terceira onda também traz foco para o conceito de interseccionalidade, desenvolvido por Kimberlé Crenshaw, que evidencia como as diferentes formas de opressão (como racismo, sexismo e classismo) interagem de maneira dinâmica e estruturam desigualdades complexas⁸.

No Brasil, essa fase do feminismo também se caracteriza pelo fortalecimento da presença das mulheres em espaços institucionais e pela intensificação das articulações entre o movimento feminista e os organismos estatais, como secretarias e conselhos de políticas para as mulheres.

Em 2006, é promulgada a Lei n. 11.340/06 (“Lei Maria da Penha”), que instituiu mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A Lei Maria da Penha reconhece diversas formas de violência, incluindo a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, além de prever medidas protetivas de urgência e a atuação articulada de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria e rede de atendimento.

A partir de 2010, intensificam-se no Brasil e no mundo manifestações feministas que passaram a ser associadas à chamada quarta onda do feminismo. Este período é marcado pelo uso intensivo das redes sociais e plataformas digitais como ferramentas de mobilização, denúncia e formação política. O chamado ciberativismo permitiu que denúncias de violência, assédio e discriminação ganhassem visibilidade e alcance massivo.

⁸ SILVA, Joasey Pollyanna Andrade da; CARMO, Valter Moura do; RAMOS, Giovana Benedita Jaber Rossini. As quatro ondas do feminismo: lutas e conquistas. Florianópolis: **Revista de Direitos Humanos em Perspectiva**, 2021.

Os coletivos feministas da quarta onda são mais fluidos, descentralizados e muitas vezes fora da institucionalidade, reunindo mulheres jovens, negras, periféricas, indígenas e LGBTQIA+ em torno de pautas comuns, como o combate à violência de gênero, o direito ao corpo, à sexualidade e à representatividade política.

A quarta onda do feminismo, que perdura até os dias de hoje, é composta por uma nova geração feminista, que tem promovido um forte impacto discursivo e cultural, problematizando estruturas normativas naturalizadas e pressionando por mudanças tanto na esfera pública quanto privada.

O Brasil atual, apesar das inúmeras legislações de proteção à mulher, ainda enfrenta uma sociedade estruturalmente patriarcal e misógina. É necessário compreender, portanto, as formas mais silenciosas de violência de gênero, que escapam do alcance jurídico das proteções institucionalizadas pelo legislador.

1.4. Instrumentos internacionais de proteção à mulher

O parágrafo segundo do artigo 5º da Constituição Federal de 1988 estabelece que os direitos e garantias nela expressos não excluem outros decorrentes dos tratados internacionais em que o Brasil seja parte. No parágrafo seguinte, determina-se que os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem devidamente aprovados pelo Congresso Nacional serão equivalentes às emendas constitucionais.

Observa-se, a partir destes dispositivos, que o ordenamento jurídico brasileiro busca não apenas proteger, mas posicionar em uma esfera de relevância os tratados internacionais incorporados pelo Brasil. Destarte, o país assume compromissos jurídicos perante a comunidade internacional e passa a ter o dever de adotar políticas públicas e legislações compatíveis com as obrigações assumidas. Tal adesão reflete não apenas um compromisso ético com os direitos humanos, mas também uma estratégia de fortalecimento democrático e de promoção da justiça social.

Para o presente estudo, cabe destacar dois fundamentais instrumentos internacionais de proteção à mulher incorporados pelo Brasil. Em primeiro lugar, tem-se a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (“CEDAW”), adotada em 1979 pela Organização das Nações Unidas (“ONU”) e ratificada parcialmente pelo Brasil em 1984, sendo que a adesão integral foi ocorrer somente em 1994. A CEDAW foi o primeiro instrumento jurídico internacional a abordar de forma ampla as diversas dimensões da discriminação de gênero, buscando assegurar a igualdade formal e material entre homens e

mulheres⁹. Contudo, seu impacto inicial foi limitado pela possibilidade de reservas estatais e pela ausência de mecanismos efetivos de fiscalização. Para suprir essas lacunas, foi criado o Protocolo Facultativo à CEDAW, ratificado pelo Brasil em 2002, que passou a permitir petições individuais e investigações de violações aos direitos das mulheres no plano internacional.

O segundo marco significativo foi a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará, ratificada pelo Brasil em 1995. Trata-se do primeiro tratado internacional a definir expressamente a violência contra a mulher e suas múltiplas formas, ou seja, incluindo a violência doméstica, institucional e sexual. Seu artigo 3º reconhece que toda mulher tem direito a uma vida livre de violência, tanto no espaço público quanto privado. A Convenção também possibilita a responsabilização internacional do Estado brasileiro quando este falhar em prevenir, punir ou erradicar essas práticas.

Nesse contexto, é relevante mencionar a petição do Caso n.º 12.051 contra o Estado brasileiro perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, na qual foi denunciada a violência perpetrada contra Maria da Penha Maia Fernandes por parte de seu então companheiro. O agressor foi condenado pela Justiça local, mas após quinze anos ainda permanecia em liberdade, utilizando-se dos inúmeros recursos processuais contra a decisão condenatória do Tribunal do Júri. Flávia Piovesan leciona que¹⁰:

a impunidade e a inefetividade do sistema judicial diante da violência doméstica contra as mulheres no Brasil motivaram, em 1998, a apresentação do caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Em 2001, em decisão inédita, a Comissão Interamericana condenou o Estado brasileiro por negligência e omissão em relação à violência doméstica.

A condenação do Estado brasileiro teve como fundamento o descumprimento das obrigações assumidas com a ratificação da Convenção de Belém do Pará. Trata-se do primeiro caso, no âmbito do sistema interamericano de direitos humanos, em que um episódio de violência doméstica resultou na responsabilização de um país. Em resposta à decisão proferida pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos no caso n.º 12.051, conhecido como “caso Maria da Penha”, o Brasil instituiu a Lei Maria da Penha, com o objetivo de criar instrumentos eficazes para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, além de reconhecer a responsabilidade estatal mediante o pagamento de indenização à vítima.

⁹ LABRUNA, Felipe; GONZAGA, Alvaro De Azevedo; NERY, Vitor Goulart. Proteção às mulheres: tratados internacionais vigentes no Brasil. Maranhão: **Revista Húmus**, 2021.

¹⁰ PIOVESAN, Flávia. 2024. p.390. *Op. Cit.*

A incorporação dos tratados internacionais voltados à proteção dos direitos das mulheres representa um avanço significativo no processo de consolidação de um sistema jurídico comprometido com a dignidade da pessoa humana e com a igualdade de gênero no Brasil. Instrumentos como a CEDAW e a Convenção de Belém do Pará foram fundamentais não apenas para o reconhecimento formal da violência de gênero como uma grave violação de direitos humanos, mas também para a construção de parâmetros normativos que exigem do Estado brasileiro respostas efetivas, integradas e contínuas.

Tais tratados ampliaram a compreensão do que significa proteger os direitos das mulheres, deslocando o foco da mera punição de atos isolados para a transformação das estruturas sociais, culturais e institucionais que sustentam a desigualdade. Ao estabelecer compromissos jurídicos e políticos, o Brasil assumiu perante a comunidade internacional o dever de prevenir, punir e erradicar todas as formas de violência baseada em gênero, devendo adotar medidas que vão desde a criação de legislações específicas até o fortalecimento de políticas públicas e ações educativas.

Além disso, a incorporação desses tratados ao ordenamento jurídico interno confere maior densidade normativa ao princípio da igualdade consagrado na Constituição de 1988, permitindo que se articulem os direitos fundamentais com os valores universais dos direitos humanos. Isso amplia a legitimidade das reivindicações feministas e reforça a possibilidade de responsabilização internacional em casos de omissão ou violação estatal, como restou demonstrado no caso Maria da Penha.

Assim, os tratados internacionais não apenas complementam a legislação nacional, mas funcionam como instrumentos catalisadores de mudança, conferindo suporte jurídico, político e simbólico à luta das mulheres por reconhecimento, justiça e liberdade. Sua plena implementação, no entanto, ainda exige vigilância, mobilização social e vontade institucional, sobretudo para enfrentar as formas mais sutis, persistentes e naturalizadas de violência que seguem operando mesmo sob uma ordem jurídica democrática e igualitária.

2. O CONCEITO DE VIOLÊNCIA SIMBÓLICA E SUA APLICAÇÃO NA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

2.1. Definição de violência simbólica segundo Pierre Bourdieu

Pierre Bourdieu, sociólogo francês nascido em 1930, conceitua em seu livro *O Poder Simbólico*, os sistemas simbólicos e seus impactos na estruturação de uma sociedade. Para ele, os sistemas simbólicos (a arte, a religião, a língua, a ciência), enquanto instrumentos estruturados e estruturantes, “cumprem sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre a outra (violência simbólica)”¹¹.

A violência simbólica, para Bourdieu, consiste em uma forma de dominação sutil que se sustenta na aceitação, muitas vezes inconsciente, de normas, valores e imposições sociais, econômicas ou culturais. Em sua obra “A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica”¹², o sociólogo busca questionar e compreender os mecanismos históricos responsáveis pela eternização das estruturas da divisão sexual e dos princípios de divisão correspondentes:

Lembrar que aquilo que, na história, aparece como eterno não é mais que um produto do trabalho de eternização que compete a instituições interligadas, tais como a Família, a Igreja, a Escola, e também, em outra ordem, o esporte e o jornalismo (...)

A violência simbólica pode ser entendida, portanto, como uma violência invisível a suas próprias vítimas, que se consuma pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, de modo que transforma o arbitrário cultural em natural.

É importante observar que os avanços promovidos pelo movimento feminista de diversas gerações foram fundamentais para inserir a violência contra a mulher no centro das pautas jurídicas, políticas e sociais contemporâneas. A partir dessas conquistas, relevantes mecanismos legais passaram a reconhecer e enfrentar a violência física e psicológica como demonstrações intoleráveis da desigualdade de gênero, o que representa um progresso inegável. No entanto, embora essas formas de violência sejam mais visíveis e denunciadas com maior frequência, persistem outras manifestações silenciosas e naturalizadas de opressão, que operam de maneira difusa no cotidiano das relações sociais e acabam por sustentar a estrutura simbólica de dominação.

¹¹ BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro, Editora Bertrand Brasil, 1992. p. 11.

¹² BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica**. Rio de Janeiro, Editora DIFEL, 2025. p. 8.

Nesse sentido, é importante compreender e reconhecer que, no Brasil e no mundo todo, a divisão entre os sexos parece estar na ordem natural das coisas e é colocada pelos sistemas simbólicos como algo natural, a ponto de ser inevitável. Essa forma de violência funciona com base em sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação. Bourdieu explica: “A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem legitimá-la”¹³.

Nesse sentido, Silvio de Almeida, em seu livro *Racismo Estrutural*¹⁴, busca elucidar o papel das instituições sociais na manutenção e perpetuação das desigualdades sociais, ao passo que orientam os comportamentos dos indivíduos da sociedade:

A estabilidade dos sistemas sociais depende da capacidade das instituições de absorver os conflitos e os antagonismos que são inerentes à vida social. Entenda-se absorver como normalizar, no sentido de estabelecer normas e padrões que orientarão a ação dos indivíduos. Em outras palavras, é no interior das regras institucionais que os indivíduos se tornam sujeitos, visto que suas ações e seus comportamentos são inseridos em um conjunto de significados previamente estabelecidos pela estrutura social. Assim, as instituições moldam o comportamento humano, tanto do ponto de vista das decisões e do cálculo racional, como dos sentimentos e preferências.

Assim, a violência de gênero se solidifica, todos os dias, na sociedade brasileira, por meio dos sistemas simbólicos, tais como a arte, a religião e a literatura, de forma que a divisão entre os homens e as mulheres é perpetuada diariamente pelos opressores e pelos oprimidos de maneira imperceptível:

A violência simbólica se institui por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, portanto, à dominação) quando ele não dispõe, para pensá-la e para se pensar, ou melhor, para pensar sua relação com ele, de mais que instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo mais que a forma incorporada da relação de dominação, fazem esta relação ser vista como natural; (...) ¹⁵.

2.2. A naturalização da desigualdade de gênero por meio das representações sociais

Partindo da perspectiva de que a violência contra a mulher é naturalizada por meio dos sistemas simbólicos, faz-se necessária uma análise das formas de representações sociais que contribuem para essa desigualdade. Por mais que as liberdades e proteções formais tenham sido

¹³ BOURDIEU, Pierre. 2025. p. 24. *Op. Cit.*

¹⁴ ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo, Pólen, 2019. p. 26.

¹⁵ BOURDIEU, Pierre. 2025. p. 64. *Op. Cit.*

conquistadas (como o direito de voto, os direitos reprodutivos e a promulgação da Lei Maria da Penha), outras formas de dominação persistem.

Pierre Bourdieu defende que a força simbólica do poder dos dominantes afeta os dominados que, em muitos momentos, acabam contribuindo para a sua própria dominação (ainda que isso aconteça contra sua vontade). Nesse sentido, as mulheres aceitam os limites impostos pelos sistemas simbólicos e, conseqüentemente, internalizam sentimentos corporais, como a vergonha, humilhação, medo, ansiedade e culpa, bem como as paixões, como admiração e respeito. Tais emoções, muitas vezes se manifestam fisicamente, pelo enrubescer, o gaguejar, ou a raiva descontrolada. Essas reações são exemplos de formas involuntárias de submissão¹⁶.

Tais reações e os comportamentos das mulheres em certos ambientes e situações são compreendidas como naturais em razão, também, da forma como os gêneros são representados na literatura, na arte, na ciência e na religião.

Os religiosos, em sua maioria, estipulam e esperam que as mulheres cumpram um papel de submissão. No caso da religião católica, por exemplo, a expectativa de submissão feminina está enraizada em tradições e interpretações teológicas que reforçam a desigualdade de gênero. A figura de Maria, exaltada como modelo ideal de mulher, é associada à pureza, obediência e abnegação, atributos que moldam uma representação simbólica da feminilidade submissa e devotada. Essa idealização não apenas orienta os papéis sociais esperados das mulheres no contexto religioso, como também influencia normas e comportamentos fora dele, atuando como um mecanismo de regulação simbólica.

No mais, passagens bíblicas que estipulam a submissão da mulher (implícita ou explicitamente) são frequentemente utilizadas para justificar a autoridade masculina no contexto da família e da comunidade religiosa. Ainda que existam interpretações contemporâneas mais igualitárias dentro da própria Igreja, o imaginário coletivo segue sendo marcado por representações em que o homem ocupa o papel de liderança espiritual e moral, enquanto a mulher é chamada à obediência e à renúncia.

Além da religião, outras esferas centrais da vida social também contribuem para a naturalização da desigualdade de gênero, operando como instâncias de legitimação simbólica da dominação masculina. A arte, por exemplo, historicamente representou o feminino sob a ótica masculina, sempre apresentando imagens idealizadas, erotizadas ou domesticadas da mulher. Nesse sentido, a ausência de protagonistas femininas complexas e a hipersexualização de corpos femininos nas pinturas, esculturas, literatura e cinema reforçam papéis sociais

¹⁶ BOURDIEU, Pierre. 2025. p. 70. *Op. Cit.*

subordinados e limitam as possibilidades de identificação e expressão das mulheres enquanto sujeitos autônomos. A violência simbólica é mais evidente na representação das mulheres na arte ocidental que solidifica uma imagem feminina de passividade, de submissão a um olhar masculino. Luciana Loponte¹⁷ destaca:

Nas artes visuais, em especial na história da arte ocidental (principalmente a partir do Renascimento), proliferam representações do corpo nu feminino, que manifestam através de olhares para um fictício espectador a submissão ao próprio artista e ao proprietário da obra. Embora o corpo feminino na arte ocidental estivesse em evidência, isso necessariamente não queria dizer que a própria mulher (como um sujeito com vontade própria) e a sua sexualidade também o estivessem. Na verdade, nas representações dos nus femininos, é a sexualidade masculina que está em jogo, tendo muito pouco a ver com a própria sexualidade feminina.

No âmbito do cinema, a mulher tende a ser representada pelo ponto de vista masculino - o *male gaze*¹⁸. Nesse sentido, os posicionamentos, as falas e, principalmente, as vestimentas das mulheres são construídas e apresentadas para o prazer do homem e para a manutenção da masculinidade. Desde a mulher recatada, dona de casa e mãe, até a super-heroína que veste roupas consideradas “vulgares” pela sociedade, a maioria das formas de representação da mulher visa agradar o público masculino e, portanto, manter o ideal feminino construído pelos sistemas simbólicos. Assim, o cinema não apenas reflete a sociedade, mas também a forma ao representar papéis de gênero que são absorvidos como naturais. No mais, essas representações não se limitam ao entretenimento da sociedade, mas influenciam campos como o Direito, de forma a contribuir para a manutenção de estruturas discriminatórias mesmo nos espaços institucionais. Destarte, o cinema atua como ferramenta de reprodução simbólica da dominação masculina.

No campo da ciência, por sua vez, a desigualdade de gênero foi por muito tempo legitimada sob o pretexto da racionalidade e da neutralidade científica. Estudos científicos do século XIX, por exemplo, buscavam comprovar a inferioridade intelectual ou emocional das mulheres com base em argumentos biológicos, criando distinções entre o “sexo forte” e o “sexo frágil” que reverberam até hoje. Mesmo nos dias atuais, a produção de conhecimento ainda tende a invisibilizar as experiências femininas, com menor representação de mulheres nas

¹⁷ LOPONTE, Luciana Gruppelli. Sexualidades, artes visuais e poder: pedagogias visuais do feminino. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, n. 2, jul./dez. 2002. p. 5. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/ZDsRh9p5xg7bZbCTGC6fS6c/?lang=pt>. Acesso em: 27 jul. 2025.

¹⁸ GRUBBA, Leilane Serratine. A representação da mulher no cinema: um estudo a partir da pesquisa em estado do conhecimento. **Seqüência: Estudos jurídicos e políticos**, v. 45, p. e2447, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/seq/a/LJRCTM4Y5XQ5PMXTMYqBh3P/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 25 jul. 2025.

pesquisas, nos currículos acadêmicos e nas lideranças institucionais. Como exemplo, pode-se pensar na forma como o direito reprodutivo, conquistado após muitos anos do surgimento do feminismo, está quase sempre atrelado a uma atitude que deve ser tomada pela mulher: uso de anticoncepcionais, inserção do DIU ou do *implanon*, entre outros. Apesar dos estudos que comprovam e demonstram os inúmeros efeitos colaterais da pílula contraceptiva, pouco se pesquisou sobre a possibilidade de produção de um método contraceptivo a ser tomado pelos homens.

Outro pilar fundamental para a manutenção da violência simbólica é a escola, que atua como espaço de formação e socialização dos seres humanos, sendo capaz de moldar os comportamentos das crianças que serão refletidos até a vida adulta. Desde a infância, meninas e meninos são expostos a discursos, práticas pedagógicas e conteúdos curriculares que reforçam estereótipos de gênero (meninas são apresentadas ao ballet, símbolo da delicadeza, enquanto os meninos são incentivados a praticar esportes como o futebol). Ou seja, “no ambiente escolar, se ensina a ser menino ou menina, não há escapatória possível: o Estado impõe regras, a Família exige, a Sociedade assim o deseja. As professoras esperam das meninas comportamentos de ordem, asseio e obediência, o que não esperam dos meninos, aos quais atribuem características de maior agressividade, impulsividade e desobediência”¹⁹. A organização das atividades escolares, a linguagem utilizada por educadores, os livros didáticos e até a forma como professores reagem a comportamentos de alunas e alunos contribuem, muitas vezes de forma inconsciente, para a reprodução de papéis sociais desiguais. Desta forma, a escola, no lugar de funcionar como espaço de emancipação, pode tornar-se mecanismo de naturalização da diferença, preparando subjetividades para aceitar desigualdades como se fossem resultado de aptidões “naturais” e não de imposições sociais.

A submissão de gênero é muito evidenciada, também, na linguagem e no modo de falar. Ainda que hoje em dia muitos estereótipos tenham sido desconstruídos, espera-se das mulheres um certo comportamento mais recatado, delicado e sensível. Inconscientemente, muitas mulheres monitoram suas falas e evitam o uso de palavras mais agressivas (como os “palavrões”) na presença de homens, com receio de que o modo de falar passe ao sexo oposto uma imagem de inferioridade em relação às mulheres mais delicadas. Os comportamentos que nos homens são vistos e compreendidos como símbolos da masculinidade, nas mulheres são colocados, socialmente, como vulgares, inclusive pelas próprias mulheres.

¹⁹ ALMEIDA, Jane Soares de. As relações de poder nas desigualdades de gênero na educação e na sociedade. **Série-Estudos – Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB**, n. 31, jan./jun. 2011. p. 10. Disponível em: <https://serie-estudos.ucdb.br/serie-estudos/article/view/132>. Acesso em: 25 jul. 2025.

Esses comportamentos inconscientes são frutos de uma construção social que alcança todos os sentidos, gerando efeitos duradouros nos próprios dominados, sem que seja necessária a imposição da opressão pelos dominadores:

A experiência prática do corpo, que se produz na aplicação, ao corpo próprio, de esquemas fundamentais nascidos da incorporação das estruturas sociais, e que é continuamente reforçada pelas reações, suscitadas segundo os mesmos esquemas que o próprio corpo suscita nos outros, é um dos princípios da construção, em cada agente, de uma relação duradoura para com seu corpo: sua maneira particular de aprumar o corpo, de apresentá-lo aos outros, expressa, antes de mais nada, a distância entre o corpo praticamente experimentado e o corpo legítimo, e, simultaneamente, uma antecipação prática das possibilidades de sucesso nas interações sociais, que contribui para definir essas possibilidades (...) ²⁰

As instituições e os sistemas simbólicos (escola, religião, arte, linguagem) construíram, desde sempre, estruturas sociais de dominação de gênero, cujos efeitos duradouros são perpetuados por meio da violência simbólica, que estão enraizados de tal forma nos indivíduos da sociedade, que dispensam uma opressão “ativa” por parte dos homens.

Como já explicitado, para Pierre Bourdieu, a transformação proposta pelo movimento feminista no campo simbólico não pode ser entendida como uma simples mudança de consciência individual ou de vontade subjetiva. Isso porque a base da violência simbólica não está apenas em ideias equivocadas ou ilusões que poderiam ser desfeitas com esclarecimento, mas sim em disposições profundamente enraizadas, moldadas por estruturas históricas e sociais de dominação. Assim, romper com a cumplicidade, que muitas vezes se dá de forma inconsciente, que os dominados mantêm com os dominantes, requer uma transformação profunda das condições sociais que produzem e reproduzem essas disposições, as quais fazem com que os indivíduos oprimidos adotem, mesmo involuntariamente, a visão de mundo imposta pelos próprios opressores.

²⁰ BOURDIEU, Pierre. 2025. p. 110.

3. A LITERATURA COMO ESPAÇO DE REPRODUÇÃO DA VIOLÊNCIA SIMBÓLICA CONTRA A MULHER

3.1. O papel da cultura e da literatura na reprodução da violência simbólica

Em um primeiro momento, é necessário entender o conceito de “cultura” para que seja possível a compreensão do seu papel na reprodução da violência simbólica contra as mulheres. Karl Marx, apesar de não se referir à cultura de forma direta em seus estudos, oferece, por meio de sua concepção materialista da história, uma base para entendê-la como parte das “formas sociais” e, portanto, como um conjunto de produções intelectuais que se articula ao modo de produção e contribui para a manutenção ou transformação das relações sociais.

Antonio Gramsci, filósofo marxista nascido em 1891, por sua vez, trabalha a cultura por meio de duas faces: como modo de viver, pensar e sentir a realidade; e como projeto de formação do indivíduo, ou seja, como forma de educação das novas gerações²¹. Já Raymond Williams, um dos principais teóricos da cultura no século XX, entende que a análise cultural começa com a descoberta de padrões característicos e se aprofunda ao examinar como obras, práticas ou instituições incorporam e expressam esses padrões no contexto mais amplo da organização social. Nesse sentido:

As pessoas vivem juntas e compartilham certo tipo de organização, a qual treinou suas mentes para as diversas atividades conformadoras da prática social em seu conjunto. Aquela organização social global materializa-se em instituições concretas, como a política, a arte e a ciência. Cada uma é socialmente distinta da outra mas, simultaneamente, todas se diluem na indistinção de um tecido comum: a comunicação. Ou seja: por diferentes que pareçam, não passam de diferentes formas de atividade social e comunicacional humana.

A comunicação dá prova da existência de uma rede de significados que estão por toda parte: não apenas na língua falada e escrita, mas em toda sorte de imagens, padrões, ritmos e tons. Não estamos apenas diante de um estado, mas de um processo. Os seres humanos vêm e vão, mas os signos permanecem. Sobrevivem para continuar o processo de organização, a recriação contínua de significado sem a qual a sociedade como tal não poderia existir.²²

Para o presente estudo, adota-se a compreensão abstrata de Marx e considera-se que o conceito de “cultura” deve abranger a totalidade das produções intelectuais, como a arte, a ciência, a filosofia, a religião, os valores, a linguagem que, em cada sociedade, corresponde e contribui para reproduzir o modo de produção dominante. Desta forma, entende-se que a cultura

²¹ VIANA, Nildo. Marxismo e Cultura. **Revista Práxis Comunal**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 13-31, jan./dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/praxiscomunal/article/view/11948>. Acesso em: 5 set. 2025.

²² AZEVEDO, Fábio Palácio de. O conceito de cultura em Raymond Williams. **Revista Interdisciplinar em Cultura e Sociedade**, v. 3, n. especial, p. 205-224, jul./dez. 2017. p. 10. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/ricultsociedade/article/view/7755>. Acesso em: 5 set. 2025.

se trata de um fenômeno ativo, podendo servir à manutenção das estruturas de dominação e submissão e, em diferentes contextos, tornar-se instrumento de transformação social.

Retoma-se, assim, o entendimento de Pierre Bourdieu de que “o eterno, na história, não pode ser senão o produto de um trabalho histórico de eternização”. A cultura, portanto, é um meio de construção e manutenção de estruturas cuja finalidade é a naturalização da dominação de certos indivíduos em detrimento da submissão de outros. Destarte, sob a ótica marxista, a cultura integra a superestrutura de uma sociedade, isto é, o conjunto de instituições, ideologias e práticas simbólicas que se articulam com a infraestrutura econômica e ajudam a sustentar o modo de produção vigente.

Tal superestrutura não se trata apenas de um reflexo passivo da base material; na realidade, ela atua ativamente na legitimação das relações sociais e na manutenção das hierarquias. Ou seja, as formas culturais (arte, religião, ciência, educação e literatura) cumprem um papel estratégico na naturalização da dominação, apresentando como “naturais” ou “imutáveis” as desigualdades que, na verdade, são socialmente construídas. Para Maria de Mello Malta²³, Doutora em Economia pela Universidade Federal Fluminense e professora Associada da UFRJ, e Lawrence Estivalet de Mello, Mestre e Doutorando em Direito pelo PPGD/UFPR, Marx afirma que:

(...) homens e mulheres “produzem sua própria vida”, mas não como querem. Isto é: há ação humana, no entanto, essa ação não surge apenas da vontade “pura” daqueles que agem. Trata-se, justamente, do problema da consciência. Inseridas em uma totalidade concreta, as pessoas relacionam suas necessidades com as condições objetivas de vida. Isto é: buscam comer, vestir, morar, ter algum lazer etc. Essa busca pelas condições de vida não é uma “vontade fora da história”, marcada por escolhas meramente individuais e abstratas. Em sentido oposto, a consciência e as vontades dos indivíduos são condicionadas pelo seu lugar no interior de uma dada formação social.

Compreende-se, portanto, que sob o prisma marxista, a cultura atua como um instrumento ideológico capaz de moldar percepções, crenças e comportamentos de maneira a preservar as relações de poder. Ao repetir padrões de gênero estabelecidos, a cultura atua como veículo de perpetuação e eternização da violência simbólica, ao passo que legitima desigualdades por meio da internalização de valores que fazem com que as próprias vítimas da dominação contribuam e reproduzam, inconscientemente, os comportamentos sociais que mantêm a hierarquia que as oprime. Na esfera da desigualdade de gênero, Bell Hooks²⁴ explica:

²³ MELLO, Lawrence Estivaleta de; MALTA, Maria de Mello. Relação Entre Base, Superestrutura e Consciência Social Em Marx. **Revista Da Sociedade Brasileira De Economia Política**. Rio de Janeiro: 46 /janeiro 2017– abril 2017. p. 64-65. Disponível em: <https://revistasep.org.br/index.php/SEP/article/view/230>. Acesso em: 5 set. 2025.

²⁴ HOOKS, Bell. **Teoria Feminista: Da Margem ao Centro**. São Paulo: Perspectiva, 2019. p. 32.

Sob a regência do capitalismo, o patriarcado foi estruturado de modo que o sexismo restringe o comportamento das mulheres em alguns âmbitos, ao mesmo tempo que propicia liberdade de movimento em outras esferas. A ausência de restrições extremas leva muitas mulheres a ignorar os domínios nos quais elas são exploradas ou discriminadas; isso pode inclusive levá-las a imaginar que nenhuma mulher é oprimida.

Ademais, é importante destacar que a cultura, além de funcionar como instrumento de reprodução da violência contra as mulheres, também gera impacto e molda a criação e aplicação das normas jurídicas.

Miguel Reale, autor da teoria tridimensional do Direito, defendia em seus estudos que o fenômeno jurídico é resultado da interação entre fato, valor e norma. O primeiro refere-se aos acontecimentos da vida social que geram a necessidade de regulamentação; já o segundo trata da avaliação moral e cultural que a sociedade faz desse fato; e a norma corresponde à positivação jurídica que busca discipliná-lo. Frisa-se, portanto, que os valores são entes centrais na positivação do Direito, uma vez que estabelecem a ponte entre a realidade de uma sociedade e o texto normativo legal, de forma a orientar o legislador sobre o que deve ser protegido, incentivado ou punido pelo Estado.

Considerando que os valores são produtos históricos e culturais (propositalmente eternizados), as normas jurídicas, normalmente escritas e aprovadas por um grupo de indivíduos que ocupa uma posição de dominação na sociedade, tendem a refletir o imaginário coletivo, as tradições e as concepções predominantes em determinado contexto.

Deste modo, a cultura de uma sociedade estruturalmente voltada à proteção dos privilégios dos opressores, influencia e dita o teor das normas jurídicas a serem impostas à sociedade. E é também por isso que o Direito positivo está em constante transformação: ele acompanha os valores e as morais de cada época e contexto histórico.

No entanto, existem outros sistemas simbólicos que influenciam a manutenção da estrutura de dominação masculina. Partindo do entendimento de que a superestrutura, do ponto de vista de Marx, abrange elementos como o sistema jurídico, o político, as religiões, as produções artísticas e literárias, a filosofia, a moral e a ciência, cumpre analisar mais especificamente o papel da literatura na reprodução e manutenção da submissão da mulher.

Para o filósofo grego Aristóteles (384 e 322 a.C.), a arte literária é *mimese* (imitação); ou seja, é a arte que imita pela palavra. Deste modo, compreende-se que a literatura é a

expressão da sociedade, assim como a palavra é a expressão do homem. A literatura é, portanto, uma forma de reflexo da sociedade²⁵.

Ou seja, como manifestação artística e intelectual, a literatura não apenas reflete o imaginário social de sua época, mas também contribui ativamente para moldá-lo, atuando no processo de formação de valores, crenças e representações coletivas. Com a narração de histórias, a construção de personagens e o estabelecimento de enredos, a literatura opera como um sistema simbólico no qual se projetam e se legitimam concepções da sociedade, na maioria das vezes de forma a naturalizar hierarquias de gênero e reforçando estereótipos femininos. A literatura funciona, portanto, como instrumento de eternização de estruturas de dominação.

Por isso, é essencial compreender a literatura como parte integrante da cultura, de modo a reconhecer que o texto literário é também um produto histórico e social, permeado por interesses e ideologias, e que pode tanto reproduzir as estruturas de dominação quanto questioná-las e subvertê-las.

3.2. A literatura como reflexo e agente da construção social da mulher e a perpetuação da desigualdade por meio da ficção

A literatura desde sempre ocupou um lugar de relevância para as comunidades, uma vez que se trata de um pilar fundamental na vida social, como forma de conhecimento, formação e expressão humana. É por meio da articulação entre forma e conteúdo que as obras literárias organizam ideias, emoções e sentimentos, conferindo-lhes permanência e sentido no imaginário coletivo. Para Antonio Candido, sociólogo e crítico literário brasileiro, a literatura é uma manifestação universal, presente em todas as sociedades e em todos os tempos, constituindo-se como um dos elementos indispensáveis à formação do sujeito²⁶.

Portanto, a literatura sempre atuou como forma de expressão dos seres humanos, de modo a refletir pensamentos, desejos, medos e percepções. É uma forma de comunicação, de passagem de conhecimentos e entendimentos sobre todos os aspectos da vida. Destarte, a literatura naturalmente reflete as percepções e o comportamento das pessoas que a escrevem.

O mundo literário, destarte, sempre foi uma forma de reflexão dos valores e, portanto, da cultura de determinada época da sociedade. Não é à toa, por exemplo, que Emily Brontë tenha publicado o renomado livro *O morro dos ventos uivantes* em 1847 sob o pseudônimo de

²⁵ ACOSTA, Rossana Paiva. Personagens Femininas da literatura e seu impacto nas gerações. **Revista Materializado Conhecimentos**, Porto Alegre, v 9, n. 1, p. 01-17, 2019. Disponível em: https://www.redeicm.org.br/revista/wp-content/uploads/sites/36/2019/10/Personagens-femininas-daliteratura_ok.pdf. Acesso em: 12 set. 2025.

²⁶ CÂNDIDO, Antônio. **O direito à literatura**. 5ª edição. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2011.

um homem (Ellis Bell). Em um contexto no qual as mulheres sequer eram percebidas como sujeitos de direito, a literatura era considerada um espaço exclusivo de homens e para homens:

(...) o contexto da produção é uma sociedade patriarcal dominante que não considera a mulher como cidadã dotada de pensamentos, vontades e direitos, negando-lhe, também, uma identidade intelectual. Entendemos a sociedade patriarcal como uma sociedade em que naturalmente os homens detêm o poder de decidir as verdades que sustentam o mundo.²⁷

Partindo, destarte, do pressuposto de que as mulheres desde sempre foram excluídas e afastadas da esfera da literatura, compreende-se que os livros escritos por homens refletem somente suas perspectivas, desejos e pensamentos. Faz-se necessário, assim, analisar a literatura sob o ponto de vista da desigualdade de gênero. A literatura atua e atuou como sistema simbólico de legitimação das representações que naturalizam a dominação masculina. Nesse sentido, é necessário compreender que, ao longo da história, as narrativas literárias desempenharam papel central na construção social da mulher, frequentemente reforçando papéis subordinados, silenciando suas vozes e projetando imagens que sustentam a lógica patriarcal.

Especialmente nas obras do século XIX, a mulher era, na maioria das vezes, retratada como objeto de posse, desejo e controle, de maneira a reforçar a lógica patriarcal de que seu valor está vinculado à relação com o homem. Nesse sentido, as figuras femininas da época, que refletiam os valores de uma sociedade fundada na desigualdade de gênero, não possuíam autonomia ou subjetividade próprias. Eram apenas representadas como mães, esposas, filhas ou amantes, sempre de um ponto de vista masculino.

Trata-se de uma consequência do silenciamento das vozes femininas na esfera da literatura, uma vez que a ausência de obras escritas por mulheres fez com que suas perspectivas fossem sistematicamente omitidas ou marginalizadas, servindo, mais uma vez, como forma de reprodução da violência simbólica contra a mulher. Nesse sentido, cita-se Virginia Woolf²⁸:

Quer dizer, na hora em que peguei a caneta para resenhar o romance de um homem famoso, ela [anjo do lar] apareceu atrás de mim e sussurrou: ‘Querida, você é uma moça. Está escrevendo sobre um livro que foi escrito por um homem. Seja afável; seja

²⁷ POLESSO, Natalia Borges; ZINANI, Cecil Jeanine Albert. Da margem: a mulher escritora e a história da literatura. **MÉTIS: história & cultura**, v. 9, n. 18, p. 99-112, jul./dez. 2010. Disponível em: <https://sou.ucs.br/etc/revistas/index.php/metis/article/view/998>. Acesso em: 3 set. 2025.

²⁸ WOOLF, Virginia. **Profissões para mulheres e outros artigos feministas**. Tradução de Denise Bottmann. - Porto Alegre, RS: L&PM, 2017. p. 12. *Apud* ARAÚJO, Ana Terra dos Santos; LIMA, Elizabeth Gonzaga de. **Da submissão à transgressão: Implicações dos papéis sociais na escrita feminina. XIV Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura – ENECULT**, 14., 2017, Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2017. Disponível em: <http://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-568/132128.pdf>. Acesso em: 12 set. 2025.

meiga; lisonjeie; engane; use todas as artes e manhas de nosso sexo. Nunca deixe ninguém perceber que você tem opinião própria. E principalmente seja pura.’

Embora a literatura seja um reflexo dos valores e da moral de uma determinada época, ela acaba por perpetuar tais princípios. Isso porque, a literatura está e sempre esteve presente na vida dos indivíduos, tanto no âmbito do lazer, quanto na educação e no conhecimento. Os livros, apesar de estarem marcados pelo contexto em que foram criados, serão lidos por inúmeras gerações, de modo a ainda reproduzir a lógica da dominação masculina e da submissão feminina.

Como exemplo, pode-se pensar nas fábulas infantis, cuja principal característica é a presença de uma lição moral. Lidas às crianças, elas ajudam a formar a personalidade e o caráter de um indivíduo que ativamente fará parte de uma sociedade e a impactará com as suas ações, motivadas por seus valores. Na realidade, grande parte das narrativas infantis refletem uma percepção da mulher como delicada e impotente, razão pela qual sempre há um príncipe salvador.

Assim como essas fábulas são até hoje lidas e repassadas às crianças, obras clássicas, como por exemplo de William Shakespeare, foram e ainda são estudadas e reproduzidas. Em sua famosa obra *Hamlet*, Shakespeare escreve o diálogo do personagem principal com sua mãe: “*Frailty, thy name is woman*” (“Fragilidade, teu nome é mulher”). Tal frase retrata a ideia de que a fragilidade é uma característica inerente ao gênero feminino. Ou seja, mais do que um recurso literário isolado, o enunciado sintetiza séculos de tradição cultural que associaram a mulher à debilidade, à passividade e à dependência, legitimando a desigualdade de gênero como se fosse algo natural. Trata-se de um exemplo de como a literatura funciona como instrumentos de violência simbólica, uma vez que tem o potencial de cristalizar no imaginário social a noção de inferioridade feminina, reforçando estereótipos passados por gerações:

O exercício de dominação e de padronização dos papéis é tão agressivo a ponto de impregnar-se na vivência feminina como algo sobrenatural: ainda que não seja visto, ainda que não se saiba a origem, tem a capacidade de contaminar toda uma trajetória.²⁹

Ao se tornarem parte do repertório simbólico de uma comunidade, essas representações literárias não apenas refletem a cultura da época, mas também contribuem para sustentá-la. É nesse ponto que a literatura cumpre um papel relevante no forte conservadorismo do Brasil: ao representar a desigualdade de gênero como um uma característica natural e imutável da sociedade, a literatura auxilia na preservação de estruturas históricas de dominação. O

²⁹ *Ibid.*

conservadorismo, que visa preservar valores, tradições e estruturas sociais historicamente estabelecidas, muitas vezes resistindo a transformações e mudanças na ordem social, pode fazer da literatura um de seus mais fortes aliados, uma vez que ela impacta gerações inteiras com base em representações de submissão feminina.

Por considerar a desigualdade de gênero um acontecimento natural (e não propositalmente construído e perpetuado), o conservadorismo impede a plena concretização da igualdade formal prevista na Constituição de 1988. Desta maneira, embora avanços normativos tenham sido conquistados, a eficácia dessas normas é frequentemente comprometida pela resistência cultural conservadora, que relativiza, minimiza ou mesmo nega a gravidade da violência de gênero. Nesse sentido, a ficção literária atua como um sistema simbólico que, ao reproduzir e naturalizar a lógica patriarcal, contribui para consolidar resistências e obstáculos à efetivação da igualdade formal entre homens e mulheres constitucionalmente estabelecida no Brasil.

4. ANÁLISE DE OBRAS LITERÁRIAS: A VIOLÊNCIA SIMBÓLICA CONTRA A MULHER NA LITERATURA BRASILEIRA

4.1. O século XIX e o início do século XX: a mulher como objeto passivo

Passa-se agora a uma análise da mulher na literatura brasileira do século XIX ao XXI, com o principal objetivo de entender, na prática, qual foi (e ainda é) o papel da literatura na manutenção da desigualdade de gênero no Brasil.

E para que seja possível compreender, em um primeiro momento, as representações femininas na literatura brasileira do século XIX, é essencial considerar o contexto histórico e social em que essas obras foram produzidas. O Brasil, neste período, passava por fortes influências patriarcais herdadas da tradição colonial, em que a mulher era vista sobretudo como filha obediente, esposa submissa ou mãe devota. A esfera pública era reservada quase exclusivamente aos homens, enquanto às mulheres cabia a vida no espaço privado, vinculada ao lar e à família. O acesso à educação para mulheres era restrito e, quando permitido, direcionava-se quase sempre à formação moral e religiosa, destinada a moldar o ideal feminino.

Não obstante, a ordem jurídica e social também contribuía para tal cenário de subordinação. Com a Proclamação da Independência do Brasil em 1822, o Brasil passou a se organizar politicamente e administrativamente como um país soberano, e a necessidade de uma legislação própria tornou-se cada vez mais evidente, sendo promulgada em 1824 a Constituição do Brasil. No entanto, da análise do texto constitucional da época, “percebe-se que as estruturas de poder não estavam interessadas em regular ou intervir nas relações sociais, demonstrando que o poder político não interferiria na situação de desigualdade existente no Brasil, tampouco nas estruturas que permitiam tais desigualdades, como o regime escravocrata”³⁰.

De forma semelhante, o Código Criminal de 1830 previa penas diferentes para mulheres “honestas” e prostitutas, isentava de pena o agressor que se casasse com a vítima, e enquadrava crimes sexuais sob a rubrica da honra masculina. Nesse sentido, a própria legislação do país previa a proteção exclusivamente de meninas e mulheres virgens ou consideradas honestas.

Deste modo, a legislação penal de 1830 não apenas refletia os valores culturais da época, mas passava a os institucionalizar, transformando crenças simbólicas em normas jurídicas. Verifica-se aqui que as estruturas de dominação se mantêm porque passam a ser naturalizadas como parte do sistema legal, e não apenas como traços culturais.

³⁰ LOPES, Fernando José da Hora. Crimes Sexuais na Legislação Brasileira do Século X. **Cairu em Revista**, Ano 12, n.º 23, p. 115-135, dez./jan. 2023. p. 3. Disponível em: https://www.cairu.br/revista/arquivos/artigos/20241/07_CRIMES_SEXUAIS_LEGISLACAO.pdf. Acesso em: 17 set. 2025.

Busca-se analisar, agora, a representação da mulher na literatura escrita no contexto acima trazido. Cumpre mencionar, preliminarmente, que o século XIX no Brasil foi marcado pelo surgimento do romantismo que, segundo Antonio Candido, “apareceu aos poucos como caminho favorável à expressão própria da nação recém-fundada, pois fornecia concepções e modelos que permitiam afirmar o particularismo, e portanto a identidade (...)”³¹.

Ainda que o romantismo tivesse como foco a exaltação das características nacionais, a literatura da época refletia os costumes patriarcais do país, especialmente no âmbito do amor romântico. O século XIX trouxe ao Brasil a consolidação do capitalismo, a ascensão da burguesia e o fim do sistema escravocrata. Neste período, o papel social das mulheres ficou definido: boas esposas e mães³², que refletiam com suas imagens os respectivos *status* familiares. Ao narrar histórias de amor, casamento e moralidade, as obras serviam, também, como instrumento para cristalizar a imagem da mulher como ser passivo, dependente da autoridade masculina e incapaz de autodeterminação.

Ao mesmo tempo, as obras literárias silenciavam experiências femininas autênticas, já que as vozes das mulheres como autoras eram raramente ouvidas e, muitas vezes, invisibilizadas ou publicadas sob pseudônimos masculinos. É nesse ambiente de forte conservadorismo social e cultural que se inserem obras como *Senhora*, de José de Alencar, e *Dom Casmurro*, de Machado de Assis. Ambas, de formas distintas, revelam como a literatura brasileira oitocentista construiu personagens femininas reduzidas a objetos de desejo, de troca ou de suspeita, reafirmando a lógica da dominação masculina.

Dos clássicos brasileiros do século XIX, *Senhora* de José de Alencar, publicado em 1875, ocupa um lugar de destaque. A narrativa trata dos personagens Aurélia Camargo e Fernando Seixas, que se envolvem romanticamente. No entanto, Fernando decide se casar com uma mulher rica para que consiga ascender socialmente, deixando Aurélia por conta de sua vida humilde. No decorrer do livro, Aurélia recebe uma herança de seu avô e torna-se uma mulher abastada. Com o objetivo de se vingar de Fernando, pede ao tio que lhe faça uma proposta para que Fernando aceite se casar com uma mulher rica misteriosa, que, no caso, é ela mesma. Movido pelo interesse, Fernando aceita a proposta e, sem saber, acaba se casando com Aurélia, que o “compra” e passa a humilhá-lo no matrimônio forjado e não consumado deles. Os personagens, por fim, acabam revelando suas paixões e passam a viver um casamento real.

³¹ CÂNDIDO, Antonio. **O romantismo no Brasil**. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2004. p. 14.

³² PAULA, Lilian Garcia de. **O feminino em Dom Casmurro**: Uma leitura junguiana de seus personagens. São Paulo, 2013. Dissertação - Mestrado em Psicologia Clínica, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. p. 14.

Na obra em comento, o autor atribui à Aurélia “todas às qualidades de um ser divino. Ela é rainha, deusa, musa, rica, formosa, enfim, um ídolo para seus admiradores.”³³. Tais são atributos que a distanciam do humano comum e a colocam no pedestal da perfeição inatingível. Não obstante, Aurélia é construída pelo autor como uma figura complexa, que transita entre a transgressão e a submissão, desafiando e, ao mesmo tempo, confirmando os papéis de gênero consagrados pelo patriarcado oitocentista. Em um estudo sobre *Senhora* feito por Robert Howes³⁴, o autor ensina:

Os elementos que impulsionam a ação são os sentimentos malcontrolados de Aurélia –de amor e ressentimento –para com Seixas, que se chocam como sentimento emergente deste da sua individualidade e identidade masculina. O choque desses sentimentos resulta numa luta entre os personagens pelo poder e pelo controle, que se manifesta através do discurso do contrato e da escravidão.

Howes ainda elucida que, ao fim da narrativa, Alencar produz um ato final de submissão, ao passo que Aurélia “se joga aos pés de Seixas e restabelece a balança tradicional de poder”, ou seja, a relação de dominação pelo homem e de submissão pela mulher.

O livro reflete, no geral, diversas dinâmicas de poder, que a cada momento pertence a um dos personagens. Sobre as relações de poder, Howes³⁵ cita as definições trazidas por Michel Foucault, no sentido de que:

(...) o poder não é uma instituição, substância, propriedade ou estrutura que pode ser possuída, mas algo que é exercido e que circula por todo o corpo social. O poder é relacional, quer dizer, constitui uma certa forma de relacionamento entre indivíduos. O poder nunca se localiza num ponto único, mas se encontra em todo lugar, não porque abrange tudo, mas porque vem de toda parte e se produz a todo momento, em cada relacionamento, de um ponto para outro. Os indivíduos simultaneamente sofrem e exercem o poder, de maneira que se tornam os veículos do poder, mas não os seus pontos de aplicação.

É evidente que o poder é elemento central nas relações de desigualdade social, seja ela de gênero, raça, classe, etc. José de Alencar, na obra *Senhora*, a princípio inverte a dinâmica de poder esperada por todos à época (mulher submissa), trazendo Aurélia a uma posição de dominação e controle. No entanto, a narrativa constrói a personagem como uma mulher que,

³³ AGUIAR, Hellen Cristina Silva de; COSTA, Sueli Silva Gorricho. A Construção da Personagem Aurélia Camargo, na Obra *Senhora*, de José de Alencar. **Nucleus**, Ituverava, v. 8, n. 1, p. 91-112, abr. 2011. p. 97. Disponível em: <https://www.nucleus.feituverava.com.br/index.php/nucleus/article/view/459>. Acesso em: 17 set. 2025.

³⁴ HOWES, Robert. Amor, poder e resistência em *Senhora*, de José de Alencar. **Palimpsesto – Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 48, p. 540-565, maio-ago. 2025. DOI: 10.12957/palimpsesto.2025.86785. p. 12. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/palimpsesto/article/view/86785>. Acesso em: 17 set. 2025.

³⁵ *Ibid.* p. 6.

movida pelo amor (como se esse fosse seu único propósito), torna-se vingativa e manipuladora. Da narrativa, depreende-se que Aurélia é incapaz de controlar suas emoções, sejam elas de raiva (e como consequência o desejo pela vingança) ou do próprio amor, já que acaba cedendo à paixão que sente pelo homem que a trocou.

Assim, apesar das supostas transgressões da personagem, o desfecho da obra reforça a função simbólica da literatura romântica como espaço de naturalização da desigualdade de gênero, uma vez que mesmo quando mulheres demonstravam autonomia em suas decisões, a narrativa as reconduzia ao “lugar social” que a sociedade patriarcal lhes reservava. Esse entendimento era refletido, também, pelos comportamentos e pensamentos do próprio personagem Fernando Seixas:

Fernando esmagado pelo sarcasmo, contra o qual não podia reagir, teve ímpetos de confessar a essa mulher toda a insânia do amor que sentia, e depois, quando ela exultasse com seu triunfo e a humilhação dele, abatê-la a seus pés.³⁶

Outra obra literária do século XIX importante para o presente estudo é *Dom Casmurro*, de Machado de Assis, publicada pela primeira vez em 1899. O livro dá vida a uma das personagens mais emblemáticas da literatura brasileira, Capitu, que gerou o famoso questionamento que persiste até os dias atuais: “traiu ou não traiu?”.

Machado de Assis, nascido em 1839, viveu o Brasil do século XIX que passava por inúmeras mudanças, o que foi traduzido por ele em suas obras literárias. Segundo Lilian Garcia de Paula, no que diz respeito às mulheres, Machado escreveu personagens que cumpriam os papéis esperados pela sociedade e outras que desafiavam essa imposição e buscavam sua independência³⁷. É importante mencionar que as obras do autor eram lidas nos jornais periódicos especialmente por mulheres, que eram incentivadas ao ócio.

A narrativa de *Dom Casmurro* acompanha a vida de Bento Santiago, apelidado de Bentinho, que desde jovem nutre um amor intenso por sua vizinha e amiga de infância, Capitu. Após muita resistência da mãe de Bentinho, que havia prometido fazê-lo padre, ele e Capitu conseguem se casar e constituir uma família. Contudo, ao longo da trama, o narrador (Bentinho) revela seu crescente ciúme e desconfiança em relação à esposa, sobretudo após o nascimento de seu filho, Ezequiel, cuja semelhança física com Escobar, melhor amigo de Bentinho, alimenta suspeitas de adultério.

³⁶ ALENCAR, José de. *Senhora*. 36 ed., São Paulo: Ática, 2012. p. 220.

³⁷ PAULA, Lilian Garcia de. *O feminino em Dom Casmurro*: Uma leitura junguiana de seus personagens, pág. 37. São Paulo, 2013. Dissertação - Mestrado em Psicologia Clínica, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. p. 37.

Nesse sentido, é importante frisar que a história é narrada em primeira pessoa por Bentinho já na velhice, o que condiciona o leitor a uma visão unilateral marcada por suas inseguranças e obsessões. Capitu, por sua vez, é descrita pelo autor como uma mulher de “olhos de cigana oblíqua e dissimulada”, imagem que reforça a ambiguidade de sua personagem e a transforma em alvo constante de suspeita. Sem nunca conceder voz própria à protagonista, o romance acaba conduzindo o leitor a acompanhar apenas a perspectiva masculina, de modo que Capitu se torna símbolo de mistério, traição e desconfiança.

Desde o início da obra, Capitu é descrita pelo narrador como manipuladora, sendo sempre a responsável por articular os planos para evitar que Bentinho se torne padre: “O narrador deixa claro que é Capitu quem pensa nos planos, coloca-os em ação, toma iniciativas, aproxima-se de D. Glória, dissimula para os pais. Bento se comporta obedecendo Capitu na tentativa de impedir que os planos da mãe sejam levados a cabo.”³⁸.

Apesar de retratar Capitu como uma mulher independente, que assume as responsabilidades financeiras da família após a morte de sua mãe, Machado constrói a relação da personagem com Bentinho a partir de uma lógica de posse, que é gradualmente demonstrada. Em um primeiro momento, Bentinho sente ciúmes de Capitu enquanto está no seminário; depois de casados, pede à Capitu que não deixe os braços descobertos quando saem para dançar; e, até o final da narrativa, desenvolve e nutre um ciúme tão forte por sua mulher em relação ao seu amigo Escobar, que não consegue mais conviver com a família (Capitu e seu filho, Ezequiel).

Trata-se de um sentimento tão presente na vida de Bentinho, que a semelhança física entre Ezequiel e Escobar se torna, para o narrador, prova suficiente da traição. A ausência de evidências concretas, contudo, mostra que o adultério não é um dado objetivo da trama, mas uma construção subjetiva do personagem, que projeta suas ansiedades e medos sobre a figura da esposa.

A possessividade de Bentinho pode ser compreendida como expressão da estrutura patriarcal da sociedade brasileira do século XIX. A mulher, nesse contexto, era vista como extensão do homem, cabendo-lhe fidelidade absoluta e transparência de conduta, sob pena de comprometer a honra masculina. Em *Dom Casmurro*, esse ideal se manifesta na obsessão de Bentinho em controlar Capitu, como se sua identidade estivesse subordinada à preservação de sua honra pessoal.

E é a partir dessa visão de Bentinho sobre Capitu que ele constrói a narrativa do livro:

³⁸ *Ibid.* p. 66.

(...) a construção da figura de Capitu é intencional como montagem de uma armadilha narrativa. Certas características sugeridas na primeira parte do romance têm o papel de apoiar a traição que o narrador da segunda parte nos empurra. Ao longo desse percurso, o objetivo de Bentinho parece ser o de caracterizá-la como uma jovem voluntariosa, ativa, extremamente racional, calculista, capaz de lidar facilmente com situações embaraçosas e que está disposta a tudo para atingir suas metas – o casamento com alguém de uma classe social mais elevada. Toda a caracterização de Capitu por Bentinho parece fazer parte de um projeto narrativo interessado, que tem propósitos específicos e se rege por uma sucessão de forjadas evidências interligadas.³⁹

Detentor exclusivo da palavra, Bentinho pode formular as interpretações que desejar sem ser questionado, pois não há contraponto possível, de forma a silenciar Capitu. Nesse cenário, torna-se soberano de sua própria versão, transformando-a na única “verdade” apresentada ao leitor. A dinâmica desses personagens é um exemplo da violência simbólica na prática, ou seja, a dominação não se dá pela força física, mas pela imposição de um discurso unilateral, que naturaliza a subordinação da mulher ao transformá-la em objeto da palavra masculina e ao negar-lhe qualquer espaço de fala ou defesa. Linda Catarina Gualda esclarece⁴⁰:

A história de Capitu é contada por outro que, além de não lhe dar voz, a constrói segundo sua ótica misógina, aquela que vê a mulher como boa ou má, santa ou prostituta. Na Idade Média já existia um discurso domesticado da mulher que fundia a imagem da bruxa na da Virgem Maria, logrando criar um modelo binário, detentor do bem e, ao mesmo tempo, de uma potência do mal. As situações vividas pela personagem mostram que sua voz fora silenciada pela dignidade ferida, que se arquiteta a partir de uma dúvida jamais esclarecida.

Assim, a análise de *Senhora e Dom Casmurro* evidencia como a literatura do século XIX funcionou como instrumento de reprodução da dominação masculina. Em *Senhora*, a aparente autonomia de Aurélia se dissolve em submissão no espaço matrimonial, enquanto em *Dom Casmurro*, Capitu é silenciada e reduzida à suspeita construída pelo olhar possessivo de Bentinho. Em ambas as obras, a mulher é representada como objeto passivo (de troca, de posse ou de desconfiança), o que evidencia o funcionamento da violência simbólica conceituado por Pierre Bourdieu, em que práticas culturais e narrativas literárias naturalizam desigualdades e tornam legítima a subordinação feminina. Dessa forma, resta evidente que a ficção oitocentista não apenas refletiu, mas também perpetuou a lógica patriarcal, fixando no imaginário social a desigualdade de gênero.

³⁹ GUALDA, Linda Catarina. **Representações do feminino em Dom casmurro e The Turn of the Screw**. Assis, 2007. 209 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Faculdade de Ciências e Letras de Assis, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2007. p. 92-93. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/0d53fb90-91d7-4c02-9e38-ea86ff3c244e>. Acesso em: 17 set. 2025.

⁴⁰ *Ibid.* p. 94.

4.2. Da Invisibilidade à Construção da Voz Feminina

O século XX no Brasil foi marcado por diversas transformações sociais, políticas e culturais, especialmente no tocante à arte e à literatura. Não obstante, apesar de avanços formais, como o direito ao voto em 1932 e a maior inserção das mulheres na educação e no mercado de trabalho, a igualdade de gênero permaneceu distante da realidade cotidiana do país. A sociedade brasileira seguia fortemente marcada por valores patriarcais, que conduziam as mulheres a posições de subordinação e dependência, tanto na esfera privada quanto na pública.

Nesse contexto nacional, a literatura passou a assumir um papel crucial como espaço de denúncia e reflexão sobre as formas de invisibilidade e exclusão feminina. Faremos uma análise, nesta etapa, das autoras Clarice Lispector e Lygia Fagundes Telles, que emergiram como vozes fundamentais na crítica à marginalização da mulher, representando em suas obras as contradições e os dilemas de uma sociedade brasileira ainda pautada pela desigualdade de gênero.

Em um primeiro momento, analisaremos a escrita de Clarice Lispector, que é considerada uma das mais importantes escritoras da literatura brasileira e uma das primeiras a explorar o universo interior da mulher em um contexto marcado por desigualdades e silenciamentos. Clarice nasceu na Ucrânia e naturalizou-se brasileira ainda na infância. Apesar de sua formação acadêmica em Direito, foi na literatura que a autora encontrou seu espaço de expressão e questionamento. Sua escrita rompeu com os padrões narrativos tradicionais, priorizando o fluxo de consciência, a linguagem subjetiva e o mergulho psicológico de suas personagens.

Considerada uma das precursoras da literatura existencialista no Brasil, Clarice Lispector abordou temas como a busca pela identidade, a solidão, a liberdade e o papel da mulher na sociedade. Para o presente estudo, analisa-se seu primeiro livro, *Perto do coração selvagem*, publicado em 1943, que narra a vida de Joana quando criança órfã e adulta, por meio do fluxo de consciência da personagem. A obra, no geral, é um reflexo dos pensamentos e das vivências não só das mulheres brasileiras da época, mas dos dias de hoje também:

Reconhecemos que a história de Joana apresenta um caminho de formação de uma personagem em busca do próprio sentido da vida enquanto mulher. (...) A apreciação da personagem Joana, enquanto mulher capaz de transformar sua realidade fútil em um grande complexo de possibilidades, fornece uma visão sobre a luta constante da

mulher, na representação feminina frente aos papéis de gênero impostos pela sociedade.⁴¹

No decorrer da narrativa, o que se percebe é que a personagem Joana representa a mulher em movimento, “entre o ser e o tornar-se”⁴². Sua busca identitária é marcada por rupturas (com a família, o casamento e o papel social imposto pela época), de forma a expressar um corpo e uma consciência em liberdade. Essa libertação, no entanto, carrega também a dor, pois o que Clarice constrói é uma experiência de desamparo, de quem rompe com os vínculos patriarcais e enfrenta o vazio da autonomia.

Assim, verifica-se que o livro *Perto do Coração Selvagem* é marcado pelo contexto de solidão e desamparo da protagonista Joana que, ao contrário do esperado pela sociedade e pelos próprios leitores, encontra liberdade nesses cenários:

(...) daquilo que se desenvolve no decorrer da vida de Joana: o desamparo da família, de Deus, do homem, da linguagem, da escrita. Sua existência é marcada por essa condição humana por excelência, tendo sua história constituída a partir de um estado de abandono e ausência de ajuda que, paradoxalmente na obra, pode proporcionar um sentimento de felicidade e autossuficiência.⁴³

Ou seja, a protagonista encontra felicidade justamente em seu abandono, no não-pertencimento, na recusa de moldes e na solidão que se torna potência. A linguagem de Clarice na obra reproduz o desejo feminino potencializado no Brasil à época, de dizer o indizível, de expressar uma subjetividade sem forma fixa:

É curioso como não sei dizer quem sou. Quer dizer, sei-o bem, mas não posso dizer. Sobretudo tenho medo de dizer, porque no momento em que tento falar não só exprimo o que sinto como o que sinto se transforma lentamente no que eu digo.⁴⁴

E é por esse motivo que Joana é considerada uma transgressora do destino social da mulher, que recusa o casamento como prisão e o amor como dependência. Trata-se de um reflexo, também, do fato de que a trajetória de Joana simboliza a passagem da mulher do lugar de objeto representado para o de sujeito narrador de sua própria história. Enquanto nos

⁴¹ ROCHA, Lídia Lima. **Joana transgressora: representações de gênero em Perto do Coração Selvagem**. Piauí, 2025. 42 f. Monografia (Licenciatura em Letras – Português) – Universidade Estadual do Piauí, Santa Cruz do Piauí, 2025. p. 10. Disponível em: <https://sistemas2.uespi.br/handle/tede/1450>. Acesso em: 3 out. 2025.

⁴² DOS PRAZERES, Lílian Lima Gonçalves. **Joana, entre o ser e o tornar-se: a representação do feminino e a viagem em Perto do coração selvagem**. Vitória, 2014.

⁴³ SANCHES, Elisabete Ferraz. **Os paradoxos do desamparo: Uma leitura de Perto do coração selvagem de Clarice Lispector**. São Paulo, 2012. 159 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. p. 8. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8149/tde-19092012-124038/pt-br.php>. Acesso em: 3 out. 2025.

⁴⁴ LISPECTOR, Clarice. **Perto do coração selvagem**. Rio de Janeiro: Rocco, 2019. p. 19.

romances do século XIX, como *Dom Casmurro* e *Senhora*, a mulher era vista e interpretada a partir do olhar masculino, na obra de Clarice Lispector ocorre uma ruptura profunda: a mulher passa a ser quem fala, quem pensa e quem se observa. Dessa forma, a palavra feminina deixa de ser mediada pelo discurso do outro e passa a emergir de dentro, num movimento de libertação pela linguagem.

Em *Perto do coração selvagem*, Joana constrói a própria narrativa por meio de sua consciência, sendo que o fluxo interior de sua fala é o espaço em que ela experimenta liberdade e autoconhecimento, ainda que essa liberdade venha acompanhada de solidão e conflito. Clarice rompe, assim, com a estrutura da violência simbólica que atravessava a literatura brasileira até então, que fazia da mulher objeto do olhar e da fala masculinos, e inaugura uma escrita que permite à mulher reapropriar-se da palavra e do pensamento.

Por outro lado, é importante ressaltar que a liberdade da protagonista não é plena. A autora evidencia que a mulher do século XX, por mais que seja capaz de pensar e dizer o próprio eu, permanece cercada por resquícios da dominação simbólica patriarcal. Nesse sentido, Joana vive o desamparo como condição existencial e social, isto é, uma solidão que é também herança da exclusão feminina eternizada pelos sistemas simbólicos. Clarice evidencia⁴⁵, portanto, a ambiguidade da emancipação, pois a mulher, apesar de conquistar o direito à palavra, ainda carrega em sua linguagem as marcas de séculos de silenciamento:

Se existisse pecado, ela pecara. Toda a sua vida fora um erro, ela era fútil. Onde estava a mulher da voz? Onde estavam as mulheres apenas fêmeas? E a continuação do que ela iniciara quando criança?

Além de Clarice Lispector, frisa-se a relevância da escritora Lygia Fagundes Telles, que nasceu no ano de 1918 em São Paulo e também formou-se em Direito antes de voltar-se à sua carreira de escritora. Lygia é considerada umas das maiores autoras brasileiras, tendo sido premiada por inúmeras obras, como *A Disciplina do Amor* e *As meninas*. Para fins do presente estudo, analisa-se este último, publicado em 1973, em um contexto de forte repressão da ditadura civil-militar brasileira.

A história da obra é contada por meio de monólogos interiores e de fluxos de consciência das três personagens, Lorena, Lia e Ana Clara, que moram em um pensionato de freiras na cidade de São Paulo. As três mulheres, apesar de serem amigas, são extremamente diferentes. Lorena vem de uma família rica, e viveu sua infância na fazenda gerida pelo pai. Ela é

⁴⁵ *Ibid.* p. 22.

apresentada no livro como uma mulher presa a um universo de aparências e preocupada com a manutenção de uma imagem socialmente respeitável. Sua vida é confortável, mas atravessada por traumas familiares (como a perda de um de seus irmãos quando ainda eram crianças), frustrações emocionais e pela submissão às normas impostas pela família que a condicionam a desempenhar o papel de “moça de sociedade”, moldada para o casamento e para o cuidado com a família: “*Uma boa menina. Ana Clara também é uma boa menina, eu também sou uma boa menina.*” (narrativa de Lorena)⁴⁶.

Por outro lado, Lia encarna a figura da militante política, ligada à resistência contra a ditadura militar. Sua narrativa evidencia o engajamento social e a busca por autonomia, mas também revela as pressões e os riscos enfrentados por mulheres que ousaram ocupar espaços tradicionalmente masculinos, como o da militância e da ação política. Por fim, Ana Clara é a personagem que mais expõe a vulnerabilidade da mulher diante das desigualdades estruturais. De origem humilde, marcada pela exclusão social e pela dependência afetiva e econômica, ela enfrenta a marginalização, o vício e a violência. Percebe-se, portanto, que Lygia deu vida, em *As Meninas*, a personagens que, a partir de origens sociais e trajetórias distintas, representam diferentes faces da condição da mulher no Brasil durante o século XX.

Diferentemente das obras literárias brasileiras do século XIX, a forma de escrita de *As Meninas* revela o ponto de vista das mulheres, que são as narradoras (em 1ª pessoa) e, por isso, contam suas próprias histórias de acordo com suas vivências e experiências, trazendo ao leitor um ângulo particular da história narrada. Nesse sentido, Nara Gonçalves Oliani destaca⁴⁷:

Esse tipo de uso da 1ª pessoa faz com que as protagonistas definam um ângulo particular pelo qual o leitor terá conhecimento da estória narrada, ou seja, a estória é narrada por uma visão que é própria de cada personagem, delimitada pelo modo como cada uma vê e sente aquilo que narra ou aquilo que descreve. A partir das visões parciais de cada narradora, de *As meninas*, é possível perceber uma multiplicidade de vozes que nos permite identificar, no romance de Lygia Fagundes Telles, a construção de um painel representativo da jovem mulher brasileira na década de 1960-70 – mulher, esta, que rompeu com limites, mas também se manteve vinculada a alguns dos valores e paradigmas herdados da tradição patriarcal; mulher que, também, lutou contra o autoritarismo político, enfrentando uma ditadura que cerceou as liberdades civis no país.

O romance de Lygia Fagundes Telles representa um marco na literatura brasileira do século XX por articular e evidenciar as tensões que permeavam a sociedade durante os anos

⁴⁶ TELLES, Lygia Fagundes. **As Meninas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 32.

OLIANI, Nara Gonçalves. **As representações da mulher em *As meninas*, de Lygia Fagundes Telles**. São José do Rio Preto, 2013. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, São José do Rio Preto, 2013. p. 54. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/5697a178-9c97-4e0e-93e9-0121bff47dd6>. Acesso em: 3 out. 2025.

1970, um período marcado pelo autoritarismo da ditadura militar e pela permanência de valores patriarcais há tanto tempo eternizados. Deste modo, a autora, na narrativa, deu voz ao conflito entre a promessa de emancipação feminina e as forças conservadoras que insistiam em restringir o papel da mulher ao espaço doméstico e à submissão moral. Nesse sentido, Lygia foi capaz de refletir na obra a busca por consciência e transformação, mas também a persistência das dores e das imobilizações causadas pela opressão simbólica e institucional que as mulheres enfrentavam.

As três personagens do livro, cada uma representando contextos sociais distintos, são portadoras de vozes que, até então, haviam sido silenciadas pela literatura e pela cultura patriarcal. Verifica-se na obra as diferentes faces das mulheres brasileiras no século XX. Oliani destaca em sua dissertação⁴⁸:

(Lygia) imprimiu nos atores daquele tempo, particularmente nas mulheres, o movimento, o desassossego, a aflição que, por vezes, produz alterações de consciência e desejos de mudança de rumos, mas também, a paralisação e a persistência de dores físicas ou morais, motivadas, ora pela reduzida capacidade de percepção, ora pela ausência, voluntária ou não, de reação aos estímulos do seu tempo. Tais impressões nos levam a perceber avanços na emancipação feminina, mas também nos apontam para a continuidade das submissões há muito tempo automatizadas pelo patriarcalismo e, naquela época específica, pelo autoritarismo da ditadura militar brasileira. (...) Sendo assim, esse romance se aproxima de uma alegoria da realidade brasileira dos anos 70, tanto em suas crises quanto na continuidade de valores, ideais e comportamentos que há muito vigoram.

Não obstante, ao utilizar recursos como o fluxo de consciência e o monólogo interior, Lygia concede às protagonistas autonomia discursiva, permitindo que expressem dúvidas, frustrações e contradições de modo íntimo e direto. Tal forma de escrita rompe com a tradição literária anterior, que era dominada pelo ponto de vista masculino, e insere a mulher como sujeito da própria história, e não apenas como objeto da fala do outro. No entanto, o que se revela nessas vozes femininas é também o peso da violência simbólica descrita por Pierre Bourdieu, no sentido de que a dominação se exerce de maneira invisível, reproduzida por meio de valores, costumes e estruturas sociais internalizados tanto pelos homens quanto pelas próprias mulheres.

Destarte, apesar da aparente emancipação intelectual e social, as personagens da obra encontram-se ainda aprisionadas por estruturas simbólicas que limitam sua liberdade: Lorena não consegue romper com o modelo tradicional de feminilidade que a define pela aparência e pelo casamento; Lia, embora politicamente ativa, é constantemente testada e deslegitimada por

⁴⁸ *Ibid.* p. 27.

ocupar um espaço historicamente masculino; e Ana Clara, subjugada pela pobreza, vivencia as formas mais brutais da exclusão social e da dependência afetiva.

Em *As Meninas*, Lygia demonstra que mesmo quando as mulheres conquistam o direito à voz, elas continuam presas a sistemas de dominação que operam de maneira sutil e persistente. Assim, a literatura feminina que emerge no século XX não se limita a retratar as dores das mulheres, mas questiona criticamente os mecanismos que as perpetuam. O livro evidencia que a igualdade de gênero, embora reivindicada nos discursos e nas legislações, ainda estava distante de se concretizar na realidade social e simbólica brasileira. O patriarcado, nesta época especialmente reforçado pela censura e pela moral conservadora da ditadura, se manteve presente, traduzindo-se em formas de controle emocional, moral e sexual que limitavam a autonomia das mulheres e sustentavam a hierarquia entre os gêneros.

Conclui-se, destarte, que tanto *As Meninas*, de Lygia Fagundes Telles, quanto *Perto do coração selvagem*, de Clarice Lispector, revelam como a literatura do século XX passou a questionar e a expor as formas sutis da violência simbólica de gênero no Brasil. Em ambas as obras, a mulher emerge como sujeito consciente de sua condição e de suas limitações, ainda que presa às estruturas patriarcais que moldam seu comportamento e sua linguagem.

4.3. O século XXI: novas perspectivas e a desconstrução da violência simbólica

A literatura brasileira contemporânea do século XXI reflete uma profunda transformação na forma de representação do feminino. Cumpre ressaltar que o processo de emancipação literária feminina acompanha as mudanças sociais e políticas resultantes dos movimentos feministas, que romperam com o modelo patriarcal e reivindicaram o reconhecimento da mulher enquanto sujeito político, intelectual e artístico⁴⁹.

Lúcia Osana Zolin retoma a trajetória da representação da mulher na literatura brasileira⁵⁰:

Se a literatura produzida nos primórdios dessa tradição reduplica os padrões ideológicos referentes ao modo de a mulher estar na sociedade, a produzida a partir de meados do século passado até os anos 80 põe em discussão as relações de gênero, promovendo o desnudamento e a conseqüente desestabilização da opressão feminina. Já a partir dos anos 90, o modo como os conflitos dramáticos passam a ser solucionados apontam para uma terceira etapa da referida trajetória, na qual as personagens são construídas de modo a agregarem novas identidades que, por si, apregoam o declínio da ordem patriarcal.

⁴⁹ NOGUEIRA, Vilmária Chaves; SOARES, Livia Maria Rosa; DA SILVA, Ismael Arruda Machado. **Opressão e libertação na escrita feminina entre os séculos XIX e XXI**. Amapá, 2019.

⁵⁰ ZOLIN, Lúcia Osana. A construção da personagem feminina na literatura brasileira contemporânea (re) escrita por mulheres. **Diadorim: Revista de Estudos Linguísticos e Literários**, Rio de Janeiro, v. 9, p. 95-105, jul. 2011. p. 2. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/diadorim/article/view/3923>. Acesso em: 12 set. 2025.

Deste modo, compreende-se que o século XXI é um momento de reconstrução simbólica, em que a literatura feminina não apenas passa a denunciar as estruturas de opressão, mas também a propor novas identidades possíveis, plurais e complexas, que desafiam as hierarquias de gênero historicamente legitimadas. Para Zolin, a literatura feminina contemporânea reflete uma “reescrita” da representação da mulher no Brasil, buscando corrigir os apagamentos do passado e subverter as bases simbólicas que sustentaram a dominação masculina e o silenciamento das mulheres. Nesse sentido, a escrita feminina torna-se um ato político e libertador, que insere a mulher no centro da criação literária.

Pode-se dizer, no mais, que a literatura feminina contemporânea é marcada por um duplo movimento, qual seja, a denúncia da opressão de gênero e a afirmação da liberdade. As obras evidenciam, portanto, o modo como a emancipação feminina permanece em construção, permeada por contradições entre as heranças patriarcais e as novas formas de existência.

Caminhando a partir dos legados deixados por mulheres como Clarice Lispector e Lygia Fagundes Telles, as autoras dos últimos anos, ao explorar as fronteiras entre o amor, o desejo e a dor, revelam tanto a persistência das estruturas de dominação de gênero quanto as múltiplas possibilidades de resistência e reconstrução.

Carla Madeira, nascida em 1964 em Belo Horizonte, publicou em 2014 seu primeiro livro, *Tudo é rio*, que em 2021 se tornou uma das obras mais vendidas no Brasil. O romance de Carla Madeira aborda as complexidades do amor, do desejo e da dor inerente ao ser humano. A narrativa se passa em uma pequena cidade do interior de Minas Gerais e acompanha a história de Dalva e Venâncio, um casal marcado pela tragédia e pela (im)possibilidade de conciliação entre o amor e a violência. Em meio à dinâmica fragilizada do casamento de Dalva e Venâncio, conhecemos a personagem Lucy, uma prostituta cuja presença provoca tensões entre os protagonistas e revela os limites do perdão, da culpa e da compreensão.

A personagem Lucy é uma prostituta famosa e acostumada a ter o que quer, e que faz de seu propósito de vida conseguir dormir com Venâncio, que é o único homem que rejeita seus serviços. No decorrer do romance, Lucy é construída como uma mulher que, apesar de vender seu corpo por dinheiro, o faz porque quer. Ou seja, mesmo sendo mercantilizado e vendido a um preço, o corpo de Lucy nunca era de ninguém além dela⁵¹:

⁵¹ SILVA, Bianca; LOMBARDI, Kátia Hallak; OLIVEIRA, Luiz Manoel da Silva. **De menina a puta: o corpo de Lucy como objeto de poder em *Tudo é rio*. E-escrita – Revista do Curso de Letras da UNIABEU**, v. 14, n. 1, 2023. Disponível em: <https://revista.uniabeu.edu.br/index.php/RE/article/view/4667>. p. 11. Acesso em: 12 out. 2025.

Lucy, prendada que era, aprendeu rápido a ser puta. Sabia ganhar dinheiro mantendo os homens na fila, disponíveis na alegria e na tristeza, na saúde e na doença. Alguns ensaiaram pedir exclusividade, se ofereceram para fugir, prometeram mundos e principalmente fundos. Mas Lucy ria desavergonhada. Quem dá muito espera muito em troca. Pra fazer o que eu quero, onde eu quero, quando eu quero, com quem eu quero, só sendo dona de mim. Ninguém está obrigado a nada pra não achar que pode me obrigar a alguma coisa.⁵²

Desde jovem, Lucy percebia o impacto de seu corpo nas pessoas e principalmente nos homens, de modo que passou a explorar esse poder que alimentava tanto seu ego:

A partir do momento em que ela fica nua, sua presença enquanto sujeito é ocultada, ela não é mais Lucy, mas um corpo que “perturba”. E a personagem percebe que o seu corpo falava por ela, existia por ela, sem a necessidade dela ser sujeito. Lucy, então, entendeu seu poder ou, na verdade, o poder do seu corpo. Encontrou no próprio corpo uma saída para seus problemas, sem ao menos ter que se esforçar para isso.⁵³

Carla Madeira constrói a autonomia e o empoderamento de Lucy por meio da construção da personagem como a “puta” mais requisitada da pequena cidade. Ao mesmo tempo, Lucy se vê completamente abalada pela rejeição de Venâncio:

A história dos dois começa sem novidade nenhuma, é a bobagem de sempre, gostar de quem não gosta da gente. Todo mundo queria Lucy, enfrentava fila, comprava briga, gastava o ouro, fazia tudo pelo deleite de se esfregar nela. Menos Venâncio. (...) Pronto, foi o que bastou. Lucy se encheu de desafio, qualquer custo era o preço que pagava para levar Venâncio para dentro.⁵⁴

Assim, apesar de dona de si, é evidente que Lucy mede seu valor pelo interesse dos homens nela e em seu corpo.

Além da construção de Lucy, Carla Madeira reflete as dificuldades ligadas à maternidade. Na obra, Dalva, que ficara grávida e encontrara na gravidez felicidade e completude, acaba perdendo o filho por uma violência cometida por seu próprio marido, de modo que passa a carregar um luto eterno. Já no início da narrativa, a autora apresenta a radical transformação de Venâncio que, um dia profundamente apaixonado por Dalva, se vê tomado por um ciúme doentio quando a mulher dá à luz o filho do casal: *“Venâncio, quando viu a barriga da Dalva crescer, foi vendo crescer nele um ciúme doentio. (...) e foi alimentando nele a mais profunda convicção de que naquela barriga crescia um ladrão que ia roubar para sempre a mulher da sua vida”*⁵⁵.

⁵² MADEIRA, Carla. **Tudo é rio**. Rio de Janeiro: Record, 2021. p. 56.

⁵³ SILVA, Bianca; LOMBARDI, Kátia Hallak; OLIVEIRA, Luiz Manoel da Silva. 2023. p. 9. *Op Cit.*

⁵⁴ MADEIRA, Carla. 2021. p. 12-13. *Op. Cit.*

⁵⁵ *Ibid.* p. 20.

Em meio a essa crise de insegurança, Venâncio ataca o filho recém-nascido, que acaba falecendo, e a mulher, que se vê completamente perdida e sem propósito. Posteriormente, Lucy acaba também engravidando de Venâncio, mas essa nunca foi uma vontade sua. Assim:

Ao invés de reforçar o ideal romântico da mãe abnegada, o romance propõe uma visão multifacetada da experiência materna, revelando suas nuances e contradições. Nesse sentido, o romance contribui de forma significativa para o debate feminista contemporâneo, ao expor a maternidade como uma construção social, histórica e subjetiva e não como um destino natural e inevitável para todas as mulheres.⁵⁶

Outro aspecto relevante da obra é a representação tanto de Dalva quanto de Lucy, marcadas pela coexistência entre força e fragilidade, amor e dor, culpa e superação. Diferente das personagens femininas dos séculos anteriores, frequentemente reduzidas a estereótipos como o da “santa” ou da “pecadora”, as personagens de *Tudo é rio* rompem com a lógica dicotômica que dividia as mulheres em extremos. Carla Madeira insere no enredo mulheres marcadas pela violência e pela perda, mas também atraídas ao amor e ao afeto. Essa ambivalência expressa o amadurecimento da representação feminina na literatura do século XXI, que passa a compreender a mulher em sua totalidade, ou seja, múltipla, contraditória e humana, de forma a evidenciar que a emancipação não está em negar a dor, mas em reconhecê-la como parte do processo de libertação.

Assim, são diversas as facetas do feminino trazidas em *Tudo é rio*, desde a violência doméstica sofrida por Dalva que, no fim, acaba formando uma nova família com o filho de Lucy e Venâncio; os paradoxos da maternidade vivida por diferentes mulheres e em contextos sociais diversos; até realização de Lucy de que, apesar de ter conquistado Venâncio, não se sentia completa:

O que viu entre eles era um grande amor desencaminhado. Não tinha lugar para ela, estavam ligados no funcionamento um do outro como uma engrenagem de almas encarnadas, não cabia mais ninguém. Ela não passava de uma figurante desfocada, carta branca. Uma puta-virgem-de-amor. Não era nada, não provocava nada: nem a paixão de Venâncio, nem o ódio de Dalva.⁵⁷

Verifica-se, portanto, que em *Tudo é rio*, Carla Madeira evidencia que, mesmo no século XXI, as relações humanas continuam atravessadas pela violência simbólica e pelas estruturas patriarcais que condicionam o comportamento e as emoções das mulheres. Por meio de personagens femininas complexas, a autora desconstrói estereótipos de pureza e submissão,

⁵⁶ SILVA, Brenda dos Santos. **A construção da maternidade sob a perspectiva da identidade feminina em *Tudo é rio*, de Carla Madeira**. 2025. 19 f. Monografia (Licenciatura em Ciências Naturais com Habilitação em Química) – Universidade Federal do Maranhão, Grajaú-MA. p. 14. Disponível em: <https://monografias.ufma.br/jspui/handle/123456789/9851>. Acesso em: 12 out. 2025.

⁵⁷ MADEIRA, Carla. 2021. p. 152. *Op. Cit.*

revelando que a dominação pode se manifestar tanto na violência física quanto na internalização do desejo e da culpa. Ao retratar o amor como espaço de poder, de posse e de dor, a obra questiona os papéis tradicionais atribuídos à mulher e denuncia a permanência das desigualdades de gênero na sociedade contemporânea.

Além de Carla Madeira, trazemos ao presente estudo Natalia Timerman, escritora, médica psiquiatra e psicanalista nascida em São Paulo, cujas obras exploram temas como a solidão, o amor, o luto e a experiência subjetiva das mulheres em um mundo que ainda impõe a elas papéis rígidos e expectativas emocionais desiguais. Um dos principais dos focos da autora é justamente a relação afetiva contemporânea, na qual a mulher é frequentemente colocada em posição de espera, vulnerabilidade e invisibilidade.

Nesse sentido, Natalia publicou em 2021 o livro *Copo vazio*, um romance curto que retrata o fim de uma relação amorosa a partir da perspectiva da mulher, Mirela, que tenta compreender o desaparecimento súbito do homem com quem se envolveu. A protagonista, narradora da história, é deixada sem explicações após um relacionamento intenso, e passa a revisitar as lembranças da relação em busca de sentido para o abandono. Para analisarmos essa obra, cabe retomar a fala de bell hooks em seu livro *Comunhão: a busca das mulheres pelo amor*:

Mulheres falam sobre amor. Desde a infância, aprendemos que conversas sobre amor são narrativas com marca de gênero, um assunto feminino. Nossa obsessão com o amor não começa com a primeira paquera ou a primeira paixão. Começa com a primeira percepção de que as mulheres importam menos que os homens; de que não importa o quão boas sejamos, aos olhos de um universo patriarcal nunca somos boas o bastante. A condição de mulher na cultura patriarcal nos marca, desde o princípio, como seres sem valor ou com menor valor e, portanto, não surpreende que, como meninas, como mulheres, aprendemos a nos preocupar, sobretudo, em saber se somos dignas de amor.⁵⁸

A obra de Natalia leva o leitor a acompanhar Mirela, uma mulher independente financeiramente, que se envolve com Pedro por meio de um aplicativo de relacionamentos e, após um período de encantamento, é abruptamente abandonada (*ghosting*).

O que vemos no romance é que, apesar de ser uma mulher bem-sucedida, Mirela é apresentada como emocionalmente vulnerável, prisioneira das idealizações de um amor que a complete. Trata-se de um reflexo do entendimento de bell hooks trazido acima: a crença de que o valor da mulher depende de ser escolhida e amada. Nesse sentido, ao ser silenciada pelo abandono, Mirela revive o lugar simbólico da mulher que espera, que sofre, e que busca no amor masculino a validação de sua existência.

⁵⁸ HOOKS, Bell. **Comunhão: a busca das mulheres pelo amor**. São Paulo: Elefante, 2024. p. 25.

No decorrer da narrativa, Mirela imagina diversos cenários de reencontro com Pedro, uma forma de preencher o vazio em razão do abandono. Noah de Aguiar Pinho e Altamir Botoso explicam:

A mencionada repetição, segundo Freud (2022), quando concebida como um ato compulsivo, representa uma manifestação desesperada que persiste em sua busca pela satisfação. Os processos regidos pela compulsão à repetição desempenham a função de vincular a excitação, transformando o objeto de recordação e elaboração psíquica, que em sua essência é desprazeroso, em algo prazeroso. Nesse contexto, a complexidade psíquica de Mirela é evidenciada, pois, apesar do ghosting ter sido indubitavelmente desprazeroso para ela devido ao abandono e ao abalo emocional, paradoxalmente, ela parece buscar repeti-lo. Logo, a busca incessante por um selo romântico revela-se como uma tentativa de preenchimento do vazio deixado pelo ghosting, conferindo a Mirela uma satisfação relativa, mesmo diante da dolorosa realidade desse amor fragmentado oferecido por Pedro.⁵⁹

O abandono/*ghosting* de Pedro é uma forma de ampliação do poder de dominação emocional, uma vez que priva a mulher do encerramento da relação e da voz, instaurando o vazio como punição simbólica. A experiência de Mirela, portanto, é também a experiência da mulher na sociedade patriarcal contemporânea, pois apesar de ser independente em termos econômicos, encontra-se emocionalmente condicionada por uma cultura que ainda lhe nega reciprocidade e escuta.

Assim, *Copo vazio* amplia o debate sobre a violência simbólica de gênero, mostrando que ela não se limita às relações de poder explícitas, mas está também nas dinâmicas sutis das relações amorosas, nas quais a mulher ainda é levada a buscar no outro a confirmação de sua própria existência:

Uma pedra incrustada no peito: Mirela não entende. Está exausta, mas não consegue dormir na tarde anoitecida de cansaço, despertada sempre pelo susto de lembrar, como uma notícia ruim, que Pedro sumiu. Uma dor física, pontiaguda, em algum lugar crucial que ela só passa a saber existir a partir daquela mesma dor.⁶⁰

Tal como ensina Pierre Bourdieu, a dominação simbólica se perpetua quando os dominados incorporam, como naturais, as estruturas que os oprimem. Na protagonista Mirela, essa interiorização se revela na culpa e na insistência em compreender um silêncio que, na verdade, é produto de uma estrutura social que continua a negar às mulheres o direito pleno à palavra e ao afeto.

Desse modo, tanto em *Copo vazio* quanto em *Tudo é rio*, verifica-se a permanência das marcas da violência simbólica na subjetividade feminina, mesmo após décadas de conquistas

⁵⁹ PINHO, Noah de Aguiar; BOTOSO, Altamir. A erosão do amor: reflexões sobre o *zeitgeist* em *Copo vazio*. *Acta Scientiarum. Language and Culture, Maringá*, v. 47, n. 1, p. e71248, 2025. p. 6. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciLangCult/article/view/71248>. Acesso em: 12 out. 2025.

⁶⁰ TIMERMAN, Natalia. *Copo vazio*. São Paulo: Todavia, 2021. p. 20.

sociais e jurídicas no âmbito da igualdade de gênero. Se em *Tudo é rio* o corpo e a maternidade são os espaços onde a mulher luta para se afirmar diante da dominação masculina, em *Copo vazio* a batalha travada é emocional (o amor, a ausência e o silêncio). Em ambas as obras, entretanto, a literatura contemporânea cumpre o papel essencial de dar voz à mulher, revelar suas contradições e expor as formas de opressão que persistem, ainda que de formas diferentes.

O que se conclui é que a literatura feminina atual, ao abordar com profundidade temas como o desejo, a solidão e o amor, torna-se não apenas um espaço de expressão estética, mas também de resistência política e simbólica. Por meio da palavra, as escritoras do século XXI são capazes de reafirmar o poder da literatura como instrumento de denúncia, reconstrução e libertação, mostrando que o feminino, antes silenciado, agora fala, questiona e transforma.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, retoma-se que o presente estudo teve como finalidade investigar as múltiplas formas de manifestação da violência simbólica contra a mulher na literatura brasileira, analisando de que modo essas representações dialogam com os fundamentos constitucionais da igualdade de gênero. No decorrer do trabalho, verificou-se que a literatura, enquanto produto e produtora da cultura, reflete as estruturas sociais e as relações de poder que se estabelecem entre homens e mulheres, funcionando, muitas vezes, como instrumento de legitimação das desigualdades (não só de gênero). Em contrapartida, observa-se que a própria literatura possui potencial transformador, sendo capaz de denunciar as formas sutis de dominação e de abrir espaço para novas representações do feminino.

Compreende-se que a trajetória literária, trazida pela análise de obras dos séculos XIX, XX e XXI, é capaz de evidenciar que a igualdade formal garantida pela Constituição de 1988 ainda não se traduziu plenamente em igualdade material, ou seja, não se verifica, plenamente, na prática e no cotidiano do Brasil. A violência simbólica, como definiu Pierre Bourdieu, manifesta-se de forma sutil e quase invisível, pois se reproduz por meio de discursos, práticas e representações que naturalizam a inferiorização feminina, de modo a eternizar a dinâmica de desigualdade de gênero. Nesse contexto, torna-se evidente que o enfrentamento dessa desigualdade exige mais do que leis; é necessário que haja uma transformação cultural profunda, capaz de dismantelar os significados e valores que sustentam o patriarcado enraizado na cultura nacional.

É nesse sentido que se evidencia a convergência entre o Direito e a literatura. Ambos são sistemas simbólicos (também definidos por Pierre Bourdieu) capazes de moldar o imaginário coletivo e de influenciar a forma como a sociedade percebe a justiça, o poder e a dignidade humana. O Direito, ao consagrar princípios como a dignidade da pessoa humana e a igualdade entre homens e mulheres, fornece o alicerce normativo para a construção de uma sociedade igualitária. A literatura, por sua vez, atua como reflexo e influência do que ocorre na prática.

É por essa razão que a desconstrução da violência simbólica contra a mulher exige um diálogo constante entre cultura e Direito. A norma jurídica é indispensável para assegurar a proteção e o reconhecimento, mas é a mudança simbólica (promovida pela arte, pela educação e pela literatura) que garante a efetividade desses direitos. Enquanto o Direito tem o condão de proibir a discriminação, a literatura é capaz de revelar suas raízes e de reformular o olhar social que a perpetua.

Conclui-se, portanto, que a verdadeira igualdade de gênero não se alcança apenas com a existência de legislações, mas com a reconstrução dos significados que sustentam a dominação. Nesse sentido, a literatura cumpre papel essencial na formação de uma consciência crítica e empática, contribuindo para a consolidação de um Direito que não se limite a punir, mas que também eduque, transforme e emancipe. O diálogo entre literatura e Direito, portanto, reafirma-se como caminho indispensável para o rompimento das estruturas simbólicas de violência e para a concretização de uma sociedade verdadeiramente democrática, plural e igualitária, nos termos propostos pela Constituição de 1988.

REFERÊNCIAS

- ACOSTA, Rossana Paiva. Personagens Femininas da literatura e seu impacto nas gerações. **Revista Materializado Conhecimentos**, Porto Alegre, v 9, n. 1, p. 01-17, 2019. Disponível em: https://www.redeicm.org.br/revista/wp-content/uploads/sites/36/2019/10/Personagens-femininas-daliteratura_ok.pdf. Acesso em: 12 set. 2025.
- AGUIAR, Hellen Cristina Silva de; COSTA, Sueli Silva Gorricho. A Construção da Personagem Aurélia Camargo, na Obra *Senhora*, de José de Alencar. **Nucleus**, Ituverava, v. 8, n. 1, p. 91-112, abr. 2011. Disponível em: <https://www.nucleus.feituverava.com.br/index.php/nucleus/article/view/459>. Acesso em: 17 set. 2025.
- ALENCAR, José de. **Senhora**. 36 ed., São Paulo: Ática, 2012.
- ALMEIDA, Jane Soares de. As relações de poder nas desigualdades de gênero na educação e na sociedade. **Série-Estudos – Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB**, n. 31, jan./jun. 2011. p. 10. Disponível em: <https://serie-estudos.ucdb.br/serie-estudos/article/view/132>. Acesso em: 25 jul. 2025.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**; São Paulo, Pólen, 2019.
- ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **Feminismo no Brasil: Memórias de quem fez acontecer**. 1ed - Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2022.
- ARAÚJO, Ana Terra dos Santos; LIMA, Elizabeth Gonzaga de. **Da submissão à transgressão: Implicações dos papéis sociais na escrita feminina**. XIV Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura – ENECULT, 14., 2017, Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2017. Disponível em: <http://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-568/132128.pdf>. Acesso em: 12 set. 2025.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica**. Rio de Janeiro, Editora DIFEL, 2025.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro, Editora Bertrand Brasil, 1992.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- CÂNDIDO, Antônio. **O direito à literatura**. 5ª edição. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2011.
- CÂNDIDO, Antônio. **O romantismo no Brasil**. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2004.
- AZEVEDO, Fábio Palácio de. O conceito de cultura em Raymond Williams. **Revista Interdisciplinar em Cultura e Sociedade**, v. 3, n. especial, p. 205-224, jul./dez. 2017. p. 10. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/ricultsociedade/article/view/7755>. Acesso em: 5 set. 2025.

DOS PRAZERES, LÍlian Lima Gonçalves. **Joana, entre o ser e o tornar-se: a representação do feminino e a viagem em *Perto do coração selvagem***. Vitória, 2014.

GRUBBA, Leilane Serratine. A representação da mulher no cinema: um estudo a partir da pesquisa em estado do conhecimento. **Seqüência: Estudos jurídicos e políticos**, v. 45, p. e2447, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/seq/a/LJRCTM4Y5XQ5PMXTMYqBh3P/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 25 jul. 2025.

GUALDA, Linda Catarina. **Representações do feminino em Dom casmurro e The Turn of the Screw**. Assis, 2007. 209 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Faculdade de Ciências e Letras de Assis, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2007. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/0d53fb90-91d7-4c02-9e38-ea86ff3c244e>. Acesso em: 17 set. 2025.

HOOKS, Bell. **Comunhão: a busca das mulheres pelo amor**. São Paulo: Elefante, 2024.

HOOKS, Bell. **Teoria Feminista: Da Margem ao Centro**. São Paulo: Perspectiva, 2019.

HOWES, Robert. Amor, poder e resistência em Senhora, de José de Alencar. **Palimpsesto – Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 48, p. 540-565, maio-ago. 2025. DOI: 10.12957/palimpsesto.2025.86785. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/palimpsesto/article/view/86785>. Acesso em: 17 set. 2025.

LABRUNA, Felipe; GONZAGA, Alvaro De Azevedo; NERY, Vitor Goulart. Proteção às mulheres: tratados internacionais vigentes no Brasil. Maranhão: **Revista Húmus**, 2021.

LISPECTOR, Clarice. **Perto do coração selvagem**. Rio de Janeiro: Rocco, 2019.

LOPES, Fernando José da Hora. Crimes Sexuais na Legislação Brasileira do Século X. **Cairu em Revista**, Ano 12, n.º 23, p. 115-135, dez./jan. 2023. Disponível em: https://www.cairu.br/revista/arquivos/artigos/20241/07_CRIMES_SEXUAIS_LEGISLACAO.pdf. Acesso em: 17 set. 2025.

LOPONTE, Luciana Gruppelli. Sexualidades, artes visuais e poder: pedagogias visuais do feminino. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, n. 2, jul./dez. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/ZDsRh9p5xg7bZbCTGC6fS6c/?lang=pt>. Acesso em: 27 jul. 2025.

MADEIRA, Carla. **Tudo é rio**. Rio de Janeiro: Record, 2021.

MELLO, Lawrence Estivaleta de; MALTA, Maria de Mello. Relação Entre Base, Superestrutura e Consciência Social Em Marx. **Revista Da Sociedade Brasileira De Economia Política**. Rio de Janeiro: 46 /janeiro 2017– abril 2017. p. 64-65. Disponível em: <https://revistasep.org.br/index.php/SEP/article/view/230>. Acesso em: 5 set. 2025.

MENDES, Gilmar F. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade - Estudos de Direito Constitucional**, 4ª edição. Rio de Janeiro: Saraiva, 2012. E-book. ISBN 9788502134249. Disponível em:

https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502134249?library_return_url=https%3A%2F%2Fintegrada.minhabiblioteca.com.br%2Fhome%2Fsearch%2Ftitles%3Fq%3Dgimar%2Bmendes.

MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional**. 3. ed. Coimbra: Coimbra Ed., 1991. v. 2.

NOGUEIRA, Vilmaria Chaves; SOARES, Livia Maria Rosa; DA SILVA, Ismael Arruda Machado. **Opressão e libertação na escrita feminina entre os séculos XIX e XXI**. Amapá, 2019.

OLIANI, Nara Gonçalves. **As representações da mulher em *As meninas*, de Lygia Fagundes Telles**. São José do Rio Preto, 2013. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, São José do Rio Preto, 2013. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/5697a178-9c97-4e0e-93e9-0121bff47dd6>. Acesso em: 3 out. 2025.

PAULA, Lilian Garcia de. **O feminino em Dom Casmurro: Uma leitura junguiana de seus personagens**. São Paulo, 2013. Dissertação - Mestrado em Psicologia Clínica, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

PINHO, Noah de Aguiar; BOTOSO, Altamir. A erosão do amor: reflexões sobre o *zeitgeist* em *Copo vazio*. **Acta Scientiarum. Language and Culture, Maringá**, v. 47, n. 1, p. e71248, 2025. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciLangCult/article/view/71248>. Acesso em: 12 out. 2025.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional - 22ª Edição 2024**. 22. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. E-book. ISBN 9788553622771. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553622771/>. Acesso em 24 mai. 2025.

POLESSO, Natalia Borges; ZINANI, Cecil Jeanine Albert. Da margem: a mulher escritora e a história da literatura. **MÉTIS: história & cultura**, v. 9, n. 18, p. 99-112, jul./dez. 2010. Disponível em: <https://sou.ucs.br/etc/revistas/index.php/metis/article/view/998>. Acesso em: 3 set. 2025.

ROCHA, Lídia Lima. **Joana transgressora: representações de gênero em *Perto do Coração Selvagem***. Piauí, 2025. 42 f. Monografia (Licenciatura em Letras – Português) – Universidade Estadual do Piauí, Santa Cruz do Piauí, 2025. Disponível em: <https://sistemas2.uespi.br/handle/tede/1450>. Acesso em: 3 out. 2025.

SANCHES, Elisabete Ferraz. **Os paradoxos do desamparo: Uma leitura de *Perto do coração selvagem* de Clarice Lispector**. São Paulo, 2012. 2012. 159 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8149/tde-19092012-124038/pt-br.php>. Acesso em: 3 out. 2025.

SILVA, Bianca; LOMBARDI, Kátia Hallak; OLIVEIRA, Luiz Manoel da Silva. **De menina a puta: o corpo de Lucy como objeto de poder em *Tudo é rio***. E-escrita – Revista do Curso

de Letras da UNIABEU, v. 14, n. 1, 2023. Disponível em: <https://revista.uniabeu.edu.br/index.php/RE/article/view/4667>. Acesso em: 12 out. 2025.

SILVA, Brenda dos Santos. **A construção da maternidade sob a perspectiva da identidade feminina em *Tudo é rio*, de Carla Madeira**. 2025. 19 f. Monografia (Licenciatura em Ciências Naturais com Habilitação em Química) – Universidade Federal do Maranhão, Grajaú-MA. Disponível em: <https://monografias.ufma.br/jspui/handle/123456789/9851>. Acesso em: 12 out. 2025.

SILVA, Joasey Pollyanna Andrade da; CARMO, Valter Moura do; RAMOS, Giovana Benedita Jaber Rossini. As quatro ondas do feminismo: lutas e conquistas. Florianópolis: **Revista de Direitos Humanos em Perspectiva**, 2021.

TELLES, Lygia Fagundes. **As Meninas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Feminismos: Ações e histórias de mulheres**. 1 ed. São Paulo: Alameda, 2022.

TIMERMAN, Natalia. **Copo vazio**. São Paulo: Todavia, 2021.

VIANA, Nildo. Marxismo e Cultura. **Revista Práxis Comunal**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 13-31, jan./dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/praxiscomunal/article/view/11948>. Acesso em: 5 set. 2025.

ZOLIN, Lúcia Osana. A construção da personagem feminina na literatura brasileira contemporânea (re) escrita por mulheres. **Diadorim: Revista de Estudos Linguísticos e Literários**, Rio de Janeiro, v. 9, p. 95-105, jul. 2011. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/diadorim/article/view/3923>. Acesso em: 12 set. 2025.